



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

= MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA =

SESSÃO :- **35ª SESSÃO ORDINÁRIA - 17ª LEGISLATURA.**

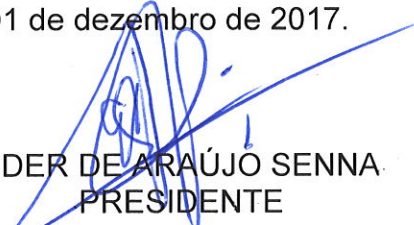
DATA :- **04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

HORÁRIO:- **20h30.**

EDER DE ARAÚJO SENNA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, em conformidade com o artigo 18, inciso II, alínea "j" c/c o artigo 112, todos do Regimento Interno desta Casa, comunica aos Srs. Vereadores, que a Ordem do Dia da sessão acima citada é a seguinte:

1. Projeto de Lei (processo nº 979/2017), encaminhado pelo Prefeito através da Mensagem GP-40/2017, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Santa Branca, 01 de dezembro de 2017.


EDER DE ARAÚJO SENNA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 99.

*Ata da trigésima quarta sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Sétima Legislatura. Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Santa Branca, Edifício “Ajudante Braga”, situada na Praça Ajudante Braga, nº 108, nesta cidade, às vinte horas e trinta minutos, sob a presidência do Sr. Eder de Araújo Senna, Presidente desta Edilidade, presentes os Vereadores:- Alexandro Donizeti de Araújo Silva, Hércio Luiz Castello de Moraes Filho, João Batista de Almeida Junior, Juan Jimenez Jurado Junior, Juliana de Sousa Santos, Valdemar de Siqueira e Ricardo Cabral Pereira, Primeiro Secretário, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, realizou-se a trigésima quarta sessão ordinária desta Legislatura. Registrou-se a ausência da Vereadora Rosemara Salete dos Santos. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive os ouvintes da rádio SB 106,3 – Santa Branca FM que estava realizando a transmissão ao vivo, bem como os internautas, que acompanhavam os trabalhos on line, através do site da Câmara Municipal. A seguir foi colocada em votação a ata da sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. Ato contínuo passou-se à **Fase do Expediente**, que constou do seguinte: **1. Requerimento** subscrito pela Vereadora Rosemara Salete dos Santos, requerendo licença do exercício do mandato de Vereadora por 60 (sessenta dias), para realizar tratamento de saúde, instruído com atestado médico. Em discussão, ninguém usou da palavra. Em votação, aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes, recebendo o seguinte Despacho:- “O presente Requerimento, apresentado e colocado em votação na Fase do Expediente desta sessão, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 29 da Lei Orgânica do Município e do artigo 238 do Regimento Interno, foi aprovado por unanimidade. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para informar o primeiro suplente da Vereadora licenciada, que deverá tomar posse na próxima sessão ordinária, nos termos da legislação vigente. À Diretoria Geral, à Procuradoria Jurídica e à Coordenadoria Financeira para as devidas providências. Cumpra-se!”. **2. Projeto de Lei** (processo nº 979/2017), encaminhado pelo Prefeito através da Mensagem GP-40/2017, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências. Despacho:- “Ao Procurador Jurídico para emitir parecer” e “Às Comissões de Justiça e de Finanças para emitirem parecer”. **3. Projeto de Lei** (processo nº 945/2017), de autoria da Mesa da Câmara, que institui Gratificação mensal para os membros da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências, instruído com pareceres do Contador Legislativo, Procurador Jurídico Legislativo e das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. Despacho:- “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 27/11/2017”. **4. Projeto de Lei**, de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre alteração da estrutura funcional da Câmara Municipal de Santa Branca. Despacho:- “Ao Procurador Jurídico para emitir parecer” e “Às Comissões de Justiça e de Finanças para emitirem parecer”. **5. Projeto de Resolução** (processo nº 961/2017), de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre a concessão de Cestas de Natal aos servidores e estagiários da Câmara Municipal, instruído com pareceres do Contador Legislativo, Procurador Jurídico Legislativo e das Comissões de Justiça e Redação e*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 100.

Finanças e Orçamento. **6. Projeto de Resolução** (processo nº 962/2017), de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre reembolso e despesas de Vereadores, da Presidência e de Servidores da Câmara Municipal de Santa Branca, em viagens ao representar o Poder Legislativo ou tratar de assuntos de interesse do Município, instruído com pareceres do Procurador Jurídico Legislativo e das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. **7. Requerimento nº 83/2017**, de autoria dos Vereadores Eder de Araújo Senna e João Batista de Almeida Junior, buscando informações junto ao Prefeito, a respeito do processo de escolha de professores eventuais. **8. Requerimento nº 84/2017**, de autoria dos Vereadores João Batista de Almeida Junior e Eder de Araújo Senna, no sentido de obterem informações do Prefeito, sobre os valores dos débitos dos munícipes, relativos a tarifa de água, IPTU e ISS. Os Projetos de Resolução e os Requerimentos tiveram o seguinte Despacho:- “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 27/11/2017”. **9. Indicação nº 319/2017**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser estudada a possibilidade de alteração da data de vencimento do vale refeição dos servidores da Prefeitura. **10. Indicação nº 320/2017**, de autoria do Vereador Alexandro Donizeti de Araújo Silva, no sentido de serem cobertos com massa asfáltica buracos existentes em diversas vias públicas. **11. Indicação nº 321/2017**, de autoria do Vereador Alexandro Donizeti de Araújo Silva, no sentido de ser retirada a grade de proteção em frente a Igreja Evangélica Arca da Aliança, localizada no bairro Jardim Prado. **12. Indicação nº 322/2017**, de autoria do Vereador Alexandro Donizeti de Araújo Silva, no sentido de ser solucionado o problema de transporte dos alunos que residem no bairro Eldorado e estudam nas escolas Benedita Pereira de Albuquerque e Margareth Bozza Rangel. As Indicações receberam o seguinte Despacho:- “Deferido. À Diretoria Geral para as devidas providências”. **13. Ofício nº 41BPM1-127/913.1/17**, subscrito pelo 3º Sargento PM Alexandre Fernandes de Oliveira, Comandante da Unidade da Polícia Militar em Santa Branca, convidando para a Audiência Pública da Polícia Militar, no dia 07 de dezembro próximo, às 19 horas, no Auditório “Vereador Jair Rocha”, nesta Câmara Municipal. Despacho:- “Ciência aos Srs. Vereadores”. Nada mais para o Expediente, passou-se à **Fase da Ordem do Dia**, com o Presidente alertando os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno. Ato contínuo foram apreciadas as seguintes matérias:- **1. Projeto de Lei** (processo nº 945/2017). Em discussão, ninguém usou da palavra. **2. Projeto de Resolução** (processo nº 961/2017). Em discussão, ninguém usou da palavra. **3. Projeto de Resolução** (processo nº 962/2017). Em discussão, ninguém usou da palavra. **4. Requerimento nº 83/2017**. Em discussão, usaram da palavra os Vereadores Eder de Araújo Senna e Alexandro Donizeti de Araújo Silva. **5. Requerimento nº 84/2017**. Em discussão, usaram da palavra os seus autores. Colocados em votação, respectivamente, o Projeto de Lei, os Projetos de Resolução e os Requerimentos constantes desta Fase da Ordem do Dia foram aprovados por unanimidade dos Vereadores presentes, recebendo o seguinte Despacho:- “Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências”. As matérias constantes da Ordem do Dia foram todas votadas, passando-se à **Fase da Explicação Pessoal**, com quatro



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 101.

Vereadores inscritos. O Edil Hécio Luiz Castello de Moraes Filho falou a respeito do evento turístico e cultural realizado no último sábado na cidade e sobre a abertura das inscrições para os cursos da UNIFESP, desejando ainda votos de pronto restabelecimento à Vereadora Rosemara Salete dos Santos. O Vereador Alexandro Donizeti de Araújo Silva tratou das Indicações de sua autoria, além de temas diversos. O Vereador Juan Jimenez Jurado Junior agradeceu ao Prefeito pelo início da limpeza do córrego que atravessa a cidade, entre outros assuntos. O Vereador Valdemar de Siqueira abordou Indicação por ele apresentada. O Presidente tratou de vários assuntos. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Presidente convocou os Vereadores para a próxima sessão ordinária, que ocorrerá no dia 04 de dezembro de 2017, às 20h30; agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Ricardo Cabral Pereira, Primeiro Secretário, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA ESTADO DE SÃO PAULO

À Coordenação Jurídica para
emitir parecer.
Sta. Branca,/...../.....

MENSAGEM GP - 43/2017

.....
Presidente da Câmara

Santa Branca, 30 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei Complementar n.º 43/2017, que em sua ementa “Dispõe sobre a fixação, fixação de Metas Fiscais, Programas Governamentais, Custos, Riscos Fiscais da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências”, que ora submetemos à apreciação, aguardando que o faça através de Sessão Ordinária, a ser previamente designada.

Como é do conhecimento dos Nobres Edis, encaminhamos dentro do prazo legal (30 de abril), o projeto de lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, todavia, em virtude da incongruência na legislação federal, onde dispõe que o plano plurianual possa ser encaminhado até 31 de agosto, conforme disposto no inciso I, § 2º do art. 35 do ADCT.

As presentes metas e seus anexos guardam compatibilidade e o enquadramento com o Plano Plurianual - PPA.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Aguardando que Vossas Excelências analisem o projeto de lei em questão, e que ao final possa receber o competente voto de aprovação, subscrevemo-nos, e ao ensejo reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.


CELSO SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar
nº 43/2017



As Comissões de Justiça e de Finanças
PARA EMITIREM PARECER
Santa Branca,/...../.....
.....
Presidente da Câmara

A Sua Excelência o Senhor

Vereador EDER DE ARAÚJO SENNA

Câmara Municipal de Santa Branca

Santa Branca – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MENSAGEM GP - 43/2017

“Dispõe sobre a fixação de metas fiscais, programas governamentais, custos, riscos fiscais da Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2018 e dá outras providências”.

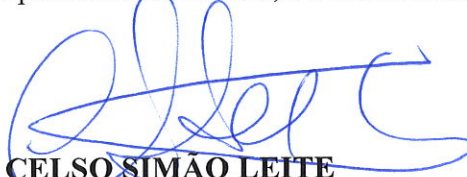
Art. 1º Ficam inseridos aos anexos citados no art. 10 da Lei Complementar nº 49, de 21 de junho de 2017 – LDO de 2018, que seguem abaixo, passando a incorporar a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Santa Branca para o exercício de 2018, contendo:

- Anexo IV – Estrutura de órgãos, unidades orçamentárias e executoras;
- Anexo V - Descrição dos Programas governamentais Metas/Custos para o exercício;
- Anexo VI – Planejamento Orçamentário – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
- Demonstrativo de Metas e Riscos Fiscais, compreendendo:
 - a) Demonstrativo de Metas Anuais;
 - b) Demonstrativo de Evolução do Patrimônio Líquido;
 - c) Demonstrativo de Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 - d) Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
 - e) Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
 - f) Anexo de Riscos Fiscais – Demonstrativo de Riscos fiscais e Providências;

Art. 2º Ficam mantidas todas as demais diretrizes fixadas na Lei Complementar nº 49, de 21 de junho de 2017 - LDO de 2018.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 30 de novembro de 2017.


CELSO SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2018

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
01.01.01			MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	1.723.560,00
01.01.01	0001		AÇÃO LEGISLATIVA	1.723.560,00
01.01.01	0001.2001		MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.723.560,00
01.01.01	0001.2001	01	Legislativa	1.723.560,00
01.01.01	0001.2001	01.031	Ação Legislativa	1.723.560,00
02.01.01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENTES	683.700,00
02.01.01	0002		GESTÃO DAS AÇÕES DO MUNICIPIO	683.700,00
02.01.01	0002.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	683.700,00
02.01.01	0002.2002	04	Administração	683.700,00
02.01.01	0002.2002	04.122	Administração Geral	683.700,00
02.02.01			ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.994.100,00
02.02.01	0002		GESTÃO DAS AÇÕES DO MUNICIPIO	1.994.100,00
02.02.01	0002.1045		Construção do Arquivo Municipal	0,00
02.02.01	0002.1045	04	Administração	0,00
02.02.01	0002.1045	04.122	Administração Geral	0,00
02.02.01	0002.2004		MANUTENÇÃO DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO	1.994.100,00
02.02.01	0002.2004	04	Administração	1.994.100,00
02.02.01	0002.2004	04.122	Administração Geral	1.994.100,00
02.03.01			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.731.769,22
02.03.01	0002		GESTÃO DAS AÇÕES DO MUNICIPIO	2.731.769,22
02.03.01	0002.0001		AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIOS	870.898,62
02.03.01	0002.0001	28	Encargos especiais	870.898,62
02.03.01	0002.0001	28.123	Administração Financeira	870.898,62
02.03.01	0002.0002		AMORTIZAÇÃO ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	570.000,00
02.03.01	0002.0002	28	Encargos especiais	570.000,00
02.03.01	0002.0002	28.123	Administração Financeira	570.000,00
02.03.01	0002.1030		Reforma e Ampliação do Paço Municipal	35.000,00
02.03.01	0002.1030	04	Administração	35.000,00
02.03.01	0002.1030	04.122	Administração Geral	35.000,00
02.03.01	0002.2006		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	1.255.870,60
02.03.01	0002.2006	04	Administração	1.255.870,60
02.03.01	0002.2006	04.123	Administração Financeira	1.255.870,60
02.04.06			MERENDA ESCOLAR	1.133.036,00
02.04.06	0003		EDUCAÇÃO E CIDADANIA	1.133.036,00
02.04.06	0003.1037		Construção de uma Cozinha Piloto	0,00
02.04.06	0003.1037	12	Educação	0,00
02.04.06	0003.1037	12.368	Educação Básica	0,00
02.04.06	0003.2007		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	1.133.036,00
02.04.06	0003.2007	12	Educação	1.133.036,00
02.04.06	0003.2007	12.306	Alimentação e Nutrição	1.133.036,00
02.04.07			GESTÃO EDUCACIONAL	2.225.085,19
02.04.07	0003		EDUCAÇÃO E CIDADANIA	2.225.085,19
02.04.07	0003.1002		CONSTRUÇÃO DE CRECHES	1.622.710,19
02.04.07	0003.1002	12	Educação	1.622.710,19
02.04.07	0003.1002	12.365	Educação Infantil	1.622.710,19
02.04.07	0003.2054		GESTÃO DE PESSOAL	324.575,00
02.04.07	0003.2054	12	Educação	324.575,00
02.04.07	0003.2054	12.122	Administração Geral	324.575,00
02.04.07	0003.2073		COORDENADORIA	277.800,00
02.04.07	0003.2073	12	Educação	277.800,00
02.04.07	0003.2073	12.122	Administração Geral	277.800,00
02.04.08			UNIDADES ESCOLARES	2.012.334,00
02.04.08	0003		EDUCAÇÃO E CIDADANIA	2.012.334,00
02.04.08	0003.1034		Novo Prédio para a EMEF "Isaura Martins Rosa Perillo" - Jardim São José	0,00
02.04.08	0003.1034	12	Educação	0,00
02.04.08	0003.1034	12.361	Ensino Fundamental	0,00
02.04.08	0003.1035		Novo Prédio para a EMEIF (R) "Prof.ª Marina Nogueira" - Jardim Costão	0,00
02.04.08	0003.1035	12	Educação	0,00
02.04.08	0003.1035	12.365	Educação Infantil	0,00
02.04.08	0003.1039		Reforma (Telhado e Acessibilidade) da EMEF "Isaura Martins Rosa Perillo" - Jardim São José	0,00
02.04.08	0003.1039	12	Educação	0,00
02.04.08	0003.1039	12.361	Ensino Fundamental	0,00

**MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2018

U.E.	Programa/Ação	Função/Subfunção	Descrição	Custo
02.04.08	0003.1040		Adequação e Ampliação do prédio do PEC - Praça Rui Barbosa	20.000,00
02.04.08	0003.1040	12	Educação	20.000,00
02.04.08	0003.1040	12.365	Educação Infantil	20.000,00
02.04.08	0003.1043		Ampliação e Adequação da EMEF "Prof.ª Benedita Pereira de Albuquerque"	0,00
02.04.08	0003.1043	12	Educação	0,00
02.04.08	0003.1043	12.365	Educação Infantil	0,00
02.04.08	0003.1044		Ampliação e Adequação da EMEIF (R) "Prof.ª Sylvia Cantinho Braga Campos" - Monos	0,00
02.04.08	0003.1044	12	Educação	0,00
02.04.08	0003.1044	12.361	Ensino Fundamental	0,00
02.04.08	0003.1052		Adequação das Unidades Escolares para obtenção do AVCB	250.000,00
02.04.08	0003.1052	12	Educação	250.000,00
02.04.08	0003.1052	12.368	Educação Básica	250.000,00
02.04.08	0003.2066		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL A CRIANÇA - PEC	72.000,00
02.04.08	0003.2066	12	Educação	72.000,00
02.04.08	0003.2066	12.365	Educação Infantil	72.000,00
02.04.08	0003.2075		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	893.034,00
02.04.08	0003.2075	12	Educação	893.034,00
02.04.08	0003.2075	12.361	Ensino Fundamental	893.034,00
02.04.08	0003.2079		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL	385.500,00
02.04.08	0003.2079	12	Educação	385.500,00
02.04.08	0003.2079	12.365	Educação Infantil	385.500,00
02.04.08	0003.2080		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL CRECHE	391.800,00
02.04.08	0003.2080	12	Educação	391.800,00
02.04.08	0003.2080	12.365	Educação Infantil	391.800,00
02.04.09			TRANSPORTE ESCOLAR	1.915.223,17
02.04.09	0003		EDUCAÇÃO E CIDADANIA	1.915.223,17
02.04.09	0003.1036		Ampliação da Garagem Escolar	0,00
02.04.09	0003.1036	12	Educação	0,00
02.04.09	0003.1036	12.368	Educação Básica	0,00
02.04.09	0003.2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNO	1.915.223,17
02.04.09	0003.2011	12	Educação	1.915.223,17
02.04.09	0003.2011	12.361	Ensino Fundamental	1.915.223,17
02.04.10			GESTÃO DE PESSOAS	10.401.076,00
02.04.10	0003		EDUCAÇÃO E CIDADANIA	10.401.076,00
02.04.10	0003.2068		MANUTENÇÃO DE PESSOAL NO ENSINO INFANTIL CRECHE	1.013.246,00
02.04.10	0003.2068	12	Educação	1.013.246,00
02.04.10	0003.2068	12.365	Educação Infantil	1.013.246,00
02.04.10	0003.2069		MANUTENÇÃO DE PESSOAL NO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA	1.286.968,00
02.04.10	0003.2069	12	Educação	1.286.968,00
02.04.10	0003.2069	12.365	Educação Infantil	1.286.968,00
02.04.10	0003.2070		MANUTENÇÃO DE PESSOAL NO ENSINO FUNDAMENTAL	8.100.862,00
02.04.10	0003.2070	12	Educação	8.100.862,00
02.04.10	0003.2070	12.361	Ensino Fundamental	8.100.862,00
02.05.01			CULTURA	496.204,00
02.05.01	0004		FORMAÇÃO CIDADÃ - ESPORTE, CULTURA E LAZER	496.204,00
02.05.01	0004.1038		Reforma da Casa da Cultura	150.000,00
02.05.01	0004.1038	13	Cultura	150.000,00
02.05.01	0004.1038	13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	150.000,00
02.05.01	0004.1046		Restauração e Adequação do Centro Educacional (Antigo Cinema)	0,00
02.05.01	0004.1046	13	Cultura	0,00
02.05.01	0004.1046	13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00
02.05.01	0004.2018		REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS	175.000,00
02.05.01	0004.2018	13	Cultura	175.000,00
02.05.01	0004.2018	13.392	Difusão Cultural	175.000,00
02.05.01	0004.2019		MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA	141.204,00
02.05.01	0004.2019	13	Cultura	141.204,00
02.05.01	0004.2019	13.392	Difusão Cultural	141.204,00
02.05.01	0004.2020		MANUTENÇÃO BANDA	30.000,00
02.05.01	0004.2020	13	Cultura	30.000,00
02.05.01	0004.2020	13.392	Difusão Cultural	30.000,00
02.05.02			ESPORTE E LAZER	185.759,00
02.05.02	0004		FORMAÇÃO CIDADÃ - ESPORTE, CULTURA E LAZER	185.759,00
02.05.02	0004.2049		MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE	160.759,00



MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2018

U.E.	Programa/Ação	Função/Subfunção	Descrição	Custo
02.05.02	0004.2049	27	Desporto e Lazer	160.759,00
02.05.02	0004.2049	27.812	Desporto Comunitário	160.759,00
02.05.02	0004.2074		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE LAZER	25.000,00
02.05.02	0004.2074	27	Desporto e Lazer	25.000,00
02.05.02	0004.2074	27.813	Lazer	25.000,00
02.05.03			TURISMO	48.000,00
02.05.03	0004		FORMAÇÃO CIDADÃ - ESPORTE, CULTURA E LAZER	48.000,00
02.05.03	0004.2071		MANUTENÇÃO DO TURISMO	48.000,00
02.05.03	0004.2071	23	Comércio e Serviços	48.000,00
02.05.03	0004.2071	23.695	Turismo	48.000,00
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.763.251,61
02.06.01	0006		SAÚDE E CIDADANIA	8.763.251,61
02.06.01	0006.1022		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Saúde	96.000,00
02.06.01	0006.1022	10	Saúde	96.000,00
02.06.01	0006.1022	10.301	Atenção Básica	96.000,00
02.06.01	0006.1024		Ampliação da Unidade Básica de Saúde II	210.000,00
02.06.01	0006.1024	10	Saúde	210.000,00
02.06.01	0006.1024	10.301	Atenção Básica	210.000,00
02.06.01	0006.1032		Posto de Saúde I - Novo Telhado (Platibanda)	0,00
02.06.01	0006.1032	10	Saúde	0,00
02.06.01	0006.1032	10.301	Atenção Básica	0,00
02.06.01	0006.1048		Implantação da Zoonose (Adequação do Antigo Prédio Do Conselho Tutelar)	0,00
02.06.01	0006.1048	10	Saúde	0,00
02.06.01	0006.1048	10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00
02.06.01	0006.2029		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	7.160.605,96
02.06.01	0006.2029	10	Saúde	7.160.605,96
02.06.01	0006.2029	10.301	Atenção Básica	7.160.605,96
02.06.01	0006.2032		MANUTENÇÃO DE PROFILÁTICOS E TERAPEUTICOS	275.931,08
02.06.01	0006.2032	10	Saúde	275.931,08
02.06.01	0006.2032	10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	275.931,08
02.06.01	0006.2036		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	122.402,00
02.06.01	0006.2036	10	Saúde	122.402,00
02.06.01	0006.2036	10.305	Vigilância Epidemiológica	122.402,00
02.06.01	0006.2037		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	47.971,54
02.06.01	0006.2037	10	Saúde	47.971,54
02.06.01	0006.2037	10.304	Vigilância Sanitária	47.971,54
02.06.01	0006.2038		MANUTENÇÃO DA ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	815.341,03
02.06.01	0006.2038	10	Saúde	815.341,03
02.06.01	0006.2038	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	815.341,03
02.06.01	0006.2072		CONSORCIO INTERMUNICIPAL - CONSAVAP SAMU	35.000,00
02.06.01	0006.2072	10	Saúde	35.000,00
02.06.01	0006.2072	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.000,00
02.06.02			CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	13.000,00
02.06.02	0006		SAÚDE E CIDADANIA	13.000,00
02.06.02	0006.2076		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	13.000,00
02.06.02	0006.2076	10	Saúde	13.000,00
02.06.02	0006.2076	10.125	Normatização e Fiscalização	13.000,00
02.07.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.986.174,00
02.07.01	0005		QUALIDADE DE VIDA	2.986.174,00
02.07.01	0005.2021		ABRIGO DOS IDOSOS	231.950,00
02.07.01	0005.2021	08	Assistência Social	231.950,00
02.07.01	0005.2021	08.241	Assistência ao Idoso	231.950,00
02.07.01	0005.2022		MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	1.756.084,00
02.07.01	0005.2022	08	Assistência Social	1.756.084,00
02.07.01	0005.2022	08.244	Assistência Comunitária	1.756.084,00
02.07.01	0005.2024		MANUTENÇÃO DO CRAS	196.800,00
02.07.01	0005.2024	08	Assistência Social	196.800,00
02.07.01	0005.2024	08.244	Assistência Comunitária	196.800,00
02.07.01	0005.2025		MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ESPECIAIS DE SANTA BRANCA	212.163,00
02.07.01	0005.2025	08	Assistência Social	212.163,00
02.07.01	0005.2025	08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	212.163,00
02.07.01	0005.2026		MANUTENÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL	267.302,00
02.07.01	0005.2026	08	Assistência Social	267.302,00

**MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2018

U.E.	Programa/Ação	Função/Subfunção	Descrição	Custo
02.07.01	0005.2026	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	267.302,00
02.07.01	0005.2051		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	75.000,00
02.07.01	0005.2051	08	Assistência Social	75.000,00
02.07.01	0005.2051	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	75.000,00
02.07.01	0005.2052		CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	31.125,00
02.07.01	0005.2052	08	Assistência Social	31.125,00
02.07.01	0005.2052	08.241	Assistência ao Idoso	31.125,00
02.07.01	0005.2078		PROJETO BATUCANDO - FORMANDO TALENTOS	108.000,00
02.07.01	0005.2078	08	Assistência Social	108.000,00
02.07.01	0005.2078	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	108.000,00
02.07.01	0005.2081		MANUTENÇÃO DO ESPAÇO AMIGO	107.750,00
02.07.01	0005.2081	08	Assistência Social	107.750,00
02.07.01	0005.2081	08.244	Assistência Comunitária	107.750,00
02.07.02			FUNDO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	62.438,00
02.07.02	0005		QUALIDADE DE VIDA	62.438,00
02.07.02	0005.2028		GESTÃO DO FUMDCAD	62.438,00
02.07.02	0005.2028	08	Assistência Social	62.438,00
02.07.02	0005.2028	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	62.438,00
02.08.01			SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS	6.974.811,37
02.08.01	0002		GESTÃO DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO	412.800,00
02.08.01	0002.2044		GESTÃO DE PESSOAL CEDIDO	412.800,00
02.08.01	0002.2044	04	Administração	412.800,00
02.08.01	0002.2044	04.122	Administração Geral	412.800,00
02.08.01	0008		GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	3.579.000,00
02.08.01	0008.2040		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE OBRAS	2.402.600,00
02.08.01	0008.2040	15	Urbanismo	2.402.600,00
02.08.01	0008.2040	15.452	Serviços Urbanos	2.402.600,00
02.08.01	0008.2042		MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	605.000,00
02.08.01	0008.2042	15	Urbanismo	605.000,00
02.08.01	0008.2042	15.452	Serviços Urbanos	605.000,00
02.08.01	0008.2043		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	571.400,00
02.08.01	0008.2043	15	Urbanismo	571.400,00
02.08.01	0008.2043	15.452	Serviços Urbanos	571.400,00
02.08.01	0014		PLANEJAMENTO URBANO	2.983.011,37
02.08.01	0014.1015		Recapeamento - Rua José Joaquim Nogueira - Centro	161.915,10
02.08.01	0014.1015	15	Urbanismo	161.915,10
02.08.01	0014.1015	15.451	Infra-estrutura Urbana	161.915,10
02.08.01	0014.1016		Recapeamento - Rua Bríg. Aguiar - Centro	180.000,00
02.08.01	0014.1016	15	Urbanismo	180.000,00
02.08.01	0014.1016	15.451	Infra-estrutura Urbana	180.000,00
02.08.01	0014.1018		Pavimentação em bloquetes - Rua Guilhermina - Jardim São José	743.912,34
02.08.01	0014.1018	15	Urbanismo	743.912,34
02.08.01	0014.1018	15.451	Infra-estrutura Urbana	743.912,34
02.08.01	0014.1019		Pavimentação asfáltica e drenagem - Rua Guilhermina	975.355,87
02.08.01	0014.1019	15	Urbanismo	975.355,87
02.08.01	0014.1019	15.451	Infra-estrutura Urbana	975.355,87
02.08.01	0014.1020		Pavimentação - Rua Francisco Braga, Prof. Sá e João Leite Moraes	611.328,06
02.08.01	0014.1020	15	Urbanismo	611.328,06
02.08.01	0014.1020	15.451	Infra-estrutura Urbana	611.328,06
02.08.01	0014.1029		Implantação de Condomínio Industrial	52.500,00
02.08.01	0014.1029	15	Urbanismo	52.500,00
02.08.01	0014.1029	15.451	Infra-estrutura Urbana	52.500,00
02.08.01	0014.1031		Aquisição de Equipamentos (Máquinas, Caminhões, Automóveis, etc.)	140.000,00
02.08.01	0014.1031	15	Urbanismo	140.000,00
02.08.01	0014.1031	15.451	Infra-estrutura Urbana	140.000,00
02.08.01	0014.1033		Novo Prédio para Rodoviária	0,00
02.08.01	0014.1033	15	Urbanismo	0,00
02.08.01	0014.1033	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
02.08.01	0014.1041		Ampliação do Canteiro de Obras (Almoxarifado, Refeitório e Vestiários)	18.000,00
02.08.01	0014.1041	15	Urbanismo	18.000,00
02.08.01	0014.1041	15.451	Infra-estrutura Urbana	18.000,00
02.08.01	0014.1042		Reforma do Cemitério Municipal (Ossuário, Vestiário, Copa)	10.000,00
02.08.01	0014.1042	15	Urbanismo	10.000,00
02.08.01	0014.1042	15.451	Infra-estrutura Urbana	10.000,00
02.08.01	0014.1047		Estrutura para Implantação de Coleta Seletiva	15.000,00

**MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2018

U.E.	Programa/Ação	Função/Subfunção	Descrição	Custo
02.08.01	0014.1047	17	Saneamento	15.000,00
02.08.01	0014.1047	17.512	Saneamento Básico Urbano	15.000,00
02.08.01	0014.1049		Infraestrutura Geral (Drenagem, Escadarias, Vias, Reparos em Calçamentos, Contenção)	75.000,00
02.08.01	0014.1049	15	Urbanismo	75.000,00
02.08.01	0014.1049	15.451	Infra-estrutura Urbana	75.000,00
02.08.01	0014.1050		Calçamento da Rua Domingos Perillo e Avenida José Octávio da Silva Lemes	0,00
02.08.01	0014.1050	15	Urbanismo	0,00
02.08.01	0014.1050	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
02.08.04			PLANEJAMENTO HABITACIONAL	1.769.007,64
02.08.04	0011		MORADIA DIGNA	1.769.007,64
02.08.04	0011.1004		CONSTRUÇÃO DE 66 UNIDADES HABITACIONAIS - CDHU "SANTA BRANCA - B"	1.754.507,64
02.08.04	0011.1004	16	Habitação	1.754.507,64
02.08.04	0011.1004	16.482	Habitação Urbana	1.754.507,64
02.08.04	0011.1027		Infraestrutura para 28 unidades Habitacionais - Programa Minha Casa Minha Vida	14.500,00
02.08.04	0011.1027	16	Habitação	14.500,00
02.08.04	0011.1027	16.482	Habitação Urbana	14.500,00
02.08.04	0011.1028		Infraestrutura para 62 Unidades Habitacionais - CDHU	0,00
02.08.04	0011.1028	16	Habitação	0,00
02.08.04	0011.1028	16.482	Habitação Urbana	0,00
02.08.05			PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	330.000,00
02.08.05	0012		IMPLEMENTAÇÃO AO MEIO AMBIENTE	330.000,00
02.08.05	0012.2047		MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	330.000,00
02.08.05	0012.2047	18	Gestão Ambiental	330.000,00
02.08.05	0012.2047	18.541	Preservação e Conservação Ambiental	330.000,00
02.08.06			SETOR DE TRÂNSITO	69.500,00
02.08.06	0007		TRANSITO SEGURO	69.500,00
02.08.06	0007.2039		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSITO	69.500,00
02.08.06	0007.2039	26	Transporte	69.500,00
02.08.06	0007.2039	26.782	Transporte Rodoviário	69.500,00
02.08.07			GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	516.000,00
02.08.07	0010		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	516.000,00
02.08.07	0010.2045		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	516.000,00
02.08.07	0010.2045	26	Transporte	516.000,00
02.08.07	0010.2045	26.122	Administração Geral	516.000,00
02.09.01			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	96.700,00
02.09.01	0002		GESTÃO DAS AÇÕES DO MUNICIPIO	96.700,00
02.09.01	0002.2003		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICO	96.700,00
02.09.01	0002.2003	02	Judiciária	96.700,00
02.09.01	0002.2003	02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	96.700,00
02.99.99			RESERVA DE CONTINGENCIA	404.000,00
02.99.99	0099		RESERVA DE CONTEGÊNCIA	404.000,00
02.99.99	0099.9999		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	404.000,00
02.99.99	0099.9999	99	Reserva de Contingência	404.000,00
02.99.99	0099.9999	99.999	Reserva de Contingência	404.000,00
Total Geral				47.534.729,20



MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Metas Anuais

Exercício de 2018

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2018			2019			2020		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita total	46.769.229,20	44.755.243,25	2,5772	49.756.411,15	45.563.435,96	2,5518	50.770.385,79	44.489.916,65	2,5264
Receitas primárias (I)	46.476.059,36	44.474.697,95	2,5611	49.450.048,67	45.282.890,66	2,5358	50.450.237,00	44.209.371,36	2,5106
Despesa total	46.769.229,20	44.755.243,25	2,5772	49.756.411,15	45.563.435,96	2,5518	50.770.385,79	44.489.916,65	2,5264
Despesas primárias (II)	45.328.330,58	43.376.392,90	2,4978	48.499.382,12	44.412.336,82	2,4732	49.456.790,42	43.338.817,49	2,4486
Resultado primário (III) = (I - II)	1.147.728,78	1.098.305,05	0,0632	950.666,55	870.553,83	0,0626	993.446,58	870.553,86	0,0620
Resultado nominal	-180.000,00	-172.248,80	-0,0099	-114.110,00	-104.493,94	-0,0098	-119.030,00	-104.305,58	-0,0097
Dívida pública consolidada	5.446.978,60	5.212.419,71	0,3002	4.006.079,98	3.668.487,42	0,2972	2.749.050,95	2.408.984,01	0,2942
Dívida consolidada líquida	2.940.000,00	2.813.397,13	0,1620	2.530.000,00	2.316.796,78	0,1604	2.400.000,00	2.103.111,85	0,1588

Fonte: FONTE BACEN

**MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2018

Programa:	0001 - AÇÃO LEGISLATIVA		☒ Inclusão ☐ Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	01.01 - CAMARA MUNICIPAL		
Objetivo:	ATOS E PROCEDIMENTOS DO PODER LEGISLATIVO DE LEGISLAR E FISCALIZAR	Justificativa:	REALIZAÇÃO DE SESSOES ORDINARIAS CONFORME REGIMENTO INTERNO; REALIZAÇÃO DE SESSOES EXTRAORDINARIAS QUANDO CONVOCADOS; REALIZAÇÃO DE REUNIOES PELAS DIVERSAS COMISSOES; RECEBIMENTO, DISCUSSAO E VOTAÇÃO DAS LEIS; APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE RESOLUÇÃO E INDICAÇÕES, DISCUSSAO E VOTAÇÃO; JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DO PREFEITO; EXECUSSAO DAS DEMAIS ATRIBUIÇÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Custo Estimado para o Programa "0001 - AÇÃO LEGISLATIVA"	1.723.560,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0001 - AÇÃO LEGISLATIVA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000013 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA	PERCENTUAL	100,0000

Programa:	0002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO MUNICIPIO		☒ Inclusão ☐ Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
Objetivo:	Atos e procedimentos com relação as ações do Município. Aumentar a eficiencia e eficacia nas atividades administrativas, atraves de capacitação gerencial controle de atos de recursos humanos, do patrimonio publico e dos serviços gerais administrativos.	Justificativa:	Gestao municipal com qualidade. Coordenação da execucao das politicas publicas. Defesa do interesse do municipio. Melhorar e qualificar as demandas administrativas e suas chefias com capacitação e integração dos trabalhos das diferentes áreas da prefeitura atraves de meios eletronicos e de informatica. Gerenciamento com qualidade e eficacia nos recursos humanos da administração. Aprimoramento do cadastro imobiliario. Gerenciamento dos bens patrimoniais. Implantação de inventario periodico dos bens. Gestao de qualidade no controle do almoxarifado.

Custo Estimado para o Programa "0002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO MUNICIPIO"	5.919.069,22
--	--------------

Indicadores do Programa "0002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO MUNICIPIO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000004 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	UNIDADE	6,0000
000008 - MANUTENÇÃO DOS SETORES	PERCENTUAL	100,0000

Programa:	0003 - EDUCAÇÃO E CIDADANIA		☒ Inclusão ☐ Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Objetivo:	Atos e procedimentos com relação a educação e cidadania no Município, com melhorias na qualidade do ensino e a valorização do professor.	Justificativa:	Construção, melhoria, ampliação da rede fisica e aquisição de equipamentos para as escolas; Melhoria do Transporte de Alunos; ampliação da rede fisica do ensino infantil; capacitação de professores. Adequação dos mecanismos utilizados no ensino para melhorar a qualidade.

Custo Estimado para o Programa "0003 - EDUCAÇÃO E CIDADANIA"	17.685.754,36
---	---------------

Indicadores do Programa "0003 - EDUCAÇÃO E CIDADANIA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000002 - ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	2.900,0000
000003 - ALUNOS TRANSPORTADOS	PERCENTUAL	100,0000
000005 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	M2	200,0000
000006 - CRIANÇAS ATENDIDAS	PERCENTUAL	100,0000
000008 - MANUTENÇÃO DOS SETORES	PERCENTUAL	100,0000

**MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2018

Programa:	0004 - FORMAÇÃO CIDADÃ - ESPORTE, CULTURA E LAZER		☒ Inclusão ☐ Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO		
Objetivo:	Atos e procedimentos com relação a formação do cidadão e atuação no esporte, cultura e lazer.	Justificativa:	Manter e incentivar as diversas atividades de cultura, festividades religiosas e atividades esportivas no município. Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração das diversas comunidades. Descobrir novos talentos e afastar os jovens da ociosidade.

Custo Estimado para o Programa "0004 - FORMAÇÃO CIDADÃ - ESPORTE, CULTURA E LAZER"	729.963,00
---	------------

Indicadores do Programa "0004 - FORMAÇÃO CIDADÃ - ESPORTE, CULTURA E LAZER"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000008 - MANUTENÇÃO DOS SETORES	PERCENTUAL	100,0000
000011 - FESTAS REALIZADAS	UNIDADE	4,0000
000012 - ATIVIDADES ESPORTIVAS	PERCENTUAL	100,0000

Programa:	0005 - QUALIDADE DE VIDA		☒ Inclusão ☐ Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.07 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
Objetivo:	Atos e procedimentos com relação a qualidade de vida dos cidadãos do Município.	Justificativa:	Manter a gestão da política pública no sentido de fortalecimento e incentivo a qualidade de vida dos cidadãos santabranquense.

Custo Estimado para o Programa "0005 - QUALIDADE DE VIDA"	3.048.612,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0005 - QUALIDADE DE VIDA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000007 - ENTIDADES ASSISTIDAS	UNIDADE	5,0000
000008 - MANUTENÇÃO DOS SETORES	PERCENTUAL	100,0000

Programa:	0006 - SAÚDE E CIDADANIA		☒ Inclusão ☐ Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE		
Objetivo:	Oferecer melhor condições de atendimento a população, oferecendo melhorias na área da saúde.	Justificativa:	Investir na prevenção básica, evitando grandes gastos nos atendimentos e serviços de emergência. Atendimento adequado e com qualidade aos usuários da saúde no município. Construção, reformas e ampliação de unidades de saúde do município para melhor atender os munícipes.

Custo Estimado para o Programa "0006 - SAÚDE E CIDADANIA"	8.776.251,61
--	--------------

Indicadores do Programa "0006 - SAÚDE E CIDADANIA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000005 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	M2	200,0000
000008 - MANUTENÇÃO DOS SETORES	PERCENTUAL	100,0000
000014 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO	PERCENTUAL	100,0000

**MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2018

Programa:	0007 - TRANSITO SEGURO		☒ Inclusão ☐ Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE		
Objetivo:	DAR MAIOR SEGURANÇA AOS MOTORISTAS E PEDESTRES USUÁRIOS DO SISTEMA VIÁRIO.	Justificativa:	SINALIZAR E CONSERVAR A SINALIZAÇÃO, NAS VIAS URBANAS SOB JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO. MELHORIAS NAS RUAS E AVENIDAS COM FINALIDADE DE MANTER O SETOR BEM ESTRUTURADO.

Custo Estimado para o Programa "0007 - TRANSITO SEGURO"	69.500,00
--	-----------

Indicadores do Programa "0007 - TRANSITO SEGURO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000008 - MANUTENÇÃO DOS SETORES	PERCENTUAL	100,0000

Programa:	0008 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS		☒ Inclusão ☐ Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE		
Objetivo:	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO.	Justificativa:	OFERECER MELHOR QUALIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DEIXADO A DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO, MANTER A CIDADE LIMPA, MELHORAR AS ÁREAS DE LAZER E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA MAIOR SEGURANÇA DA NOSSA POPULAÇÃO.

Custo Estimado para o Programa "0008 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS"	3.579.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0008 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000008 - MANUTENÇÃO DOS SETORES	PERCENTUAL	100,0000

Programa:	0010 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		☒ Inclusão ☐ Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE		
Objetivo:	PERMITIR O TRAFEGO NAS ESTRADAS RURAIS, PERMITINDO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL E INDUSTRIAL A QUALQUER TEMPO.	Justificativa:	ENSAIBRAMENTO, PATROLAMENTO E LIMPEZA DAS ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO DE PONTES, BOCAS DE LOBOS E BUEIROS, MANUTENÇÃO DAS FROTAS, OFERECENDO MELHOR SERVIÇOS AO CIDADÃO.

Custo Estimado para o Programa "0010 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO"	515.000,00
--	------------

Indicadores do Programa "0010 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000008 - MANUTENÇÃO DOS SETORES	PERCENTUAL	100,0000

**MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2018

Programa:	0011 - MORADIA DIGNA		☒ Inclusão ☐ Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE		
Objetivo:	OFERECER MELHOR CONDIÇÕES DE MORADIA A POPULAÇÃO CARENTE DE NOSSO MUNICÍPIO.	Justificativa:	GESTÃO PÚBLICA COM A FINALIDADE DE FIRMAR CONVÊNIOS COM AS ESFERAS DE GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS DIGNAS.

Custo Estimado para o Programa "0011 - MORADIA DIGNA"	1.769.007,64
--	--------------

Indicadores do Programa "0011 - MORADIA DIGNA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000008 - MANUTENÇÃO DOS SETORES	PERCENTUAL	100,0000
000009 - FAMÍLIAS BENEFICIADAS	UNIDADE	0,0000

Programa:	0012 - IMPLEMENTAÇÃO AO MEIO AMBIENTE		☒ Inclusão ☐ Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE		
Objetivo:	OFERECER AO SETOR DE MEIO AMBIENTE CONDIÇÕES PARA UMA BOA GESTÃO.	Justificativa:	INCREMENTAR E IMPLEMENTAR SETOR DO MEIO AMBIENTE PROMOVEDO PROJETO DE EDUCAÇÃO AO MEIO AMBIENTE, BEM COMO PROPORCIONAR O CRESCIMENTO DE MANEJO SUSTENTÁVEL, RESTAURAR ÁREAS DEGRADADAS.

Custo Estimado para o Programa "0012 - IMPLEMENTAÇÃO AO MEIO AMBIENTE"	330.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0012 - IMPLEMENTAÇÃO AO MEIO AMBIENTE"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000008 - MANUTENÇÃO DOS SETORES	PERCENTUAL	100,0000

Programa:	0014 - PLANEJAMENTO URBANO		☒ Inclusão ☐ Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE		
Objetivo:	planejamento urbano	Justificativa:	planejamento urbano

Custo Estimado para o Programa "0014 - PLANEJAMENTO URBANO"	2.983.011,37
--	--------------

Indicadores do Programa "0014 - PLANEJAMENTO URBANO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Pavimentação em Bloquete	M2	0,0000
000002 - Recapeamento Asfáltico	M2	0,0000

**MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2018

Programa:	0099 - RESERVA DE CONTEGÊNCIA		☒ Inclusão ☐ Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Objetivo:	PREVENIR PASSIVO CONTIGENTES.	Justificativa:	ATENDER A DEMANDA SE NECESSARIO.

Custo Estimado para o Programa "0099 - RESERVA DE CONTEGÊNCIA"	4C4.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0099 - RESERVA DE CONTEGÊNCIA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000008 - MANUTENÇÃO DOS SETORES	PERCENTUAL	100,0000

**MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

Programa:	0001 - AÇÃO LEGISLATIVA		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS		
Função:	01 - Legislativa	Subfunção:	031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	01.01.01 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		
Meta física relativa a "REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.723.560,00

Programa:	0002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO MUNICIPIO		✓ Inclusão Alteração
Ação:	0001 - AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIOS		
Tipo:	Operação especial		
Finalidade:			
Produto:	.		
Função:	28 - Encargos especiais	Subfunção:	123 - Administração Financeira
Un. Exec.	02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
Meta física relativa a ". " medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			870.898,62

Programa:	0002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO MUNICIPIO		✓ Inclusão Alteração
Ação:	0002 - AMORTIZAÇÃO ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		
Tipo:	Operação especial		
Finalidade:			
Produto:	.		
Função:	28 - Encargos especiais	Subfunção:	123 - Administração Financeira
Un. Exec.	02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
Meta física relativa a ". " medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			570.000,00

Programa:	0002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO MUNICIPIO		✓ Inclusão Alteração
Ação:	1030 - Reforma e Ampliação do Paço Municipal		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	INVESTIMENTO		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
Meta física relativa a "INVESTIMENTO" medida em "M2"			5,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			35.000,00

**MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

Programa:	0002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO		✓ Inclusão
Ação:	1045 - Construção do Arquivo Municipal		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	INVESTIMENTO		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Meta física relativa a "INVESTIMENTO" medida em "M2"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO		✓ Inclusão
Ação:	2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	.		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENTES		
Meta física relativa a "." medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			683.700,00

Programa:	0002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO		✓ Inclusão
Ação:	2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICO		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	PROCESSOS		
Função:	02 - Judiciária	Subfunção:	062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		
Meta física relativa a "PROCESSOS" medida em "UNIDADE"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			96.700,00

Programa:	0002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO		✓ Inclusão
Ação:	2004 - MANUTENÇÃO DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	.		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Meta física relativa a "." medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.994.100,00

**MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

Programa:	0002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	123 - Administração Financeira
Un. Exec.	02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.255.870,60

Programa:	0002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2044 - GESTÃO DE PESSOAL CEDIDO		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	PESSOAL		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "PESSOAL" medida em "PERCENTUAL"			11,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			412.800,00

Programa:	0003 - EDUCAÇÃO E CIDADANIA		✓ Inclusão Alteração
Ação:	1002 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	.		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL		
Meta física relativa a "M2" medida em "M2"			80,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.622.710,19

Programa:	0003 - EDUCAÇÃO E CIDADANIA		✓ Inclusão Alteração
Ação:	1034 - Novo Prédio para a EMEF "Isaura Martins Rosa Perillo" - Jardim São José		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	INVESTIMENTO		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES		
Meta física relativa a "INVESTIMENTO" medida em "M2"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

**MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

Programa:	0003 - EDUCAÇÃO E CIDADANIA		✓ Inclusão Alteração
Ação:	1035 - Novo Prédio para a EMEIF (R) "Prof. ^a Marina Nogueira" - Jardim Costão		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	INVESTIMENTO		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES		
Meta física relativa a "INVESTIMENTO" medida em "M2"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0003 - EDUCAÇÃO E CIDADANIA		✓ Inclusão Alteração
Ação:	1036 - Ampliação da Garagem Escolar		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	INVESTIMENTO		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	368 - Educação Básica
Un. Exec.	02.04.09 - TRANSPORTE ESCOLAR		
Meta física relativa a "INVESTIMENTO" medida em "M2"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0003 - EDUCAÇÃO E CIDADANIA		✓ Inclusão Alteração
Ação:	1037 - Construção de uma Cozinha Piloto		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	INVESTIMENTO		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	368 - Educação Básica
Un. Exec.	02.04.06 - MERENDA ESCOLAR		
Meta física relativa a "INVESTIMENTO" medida em "M2"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0003 - EDUCAÇÃO E CIDADANIA		✓ Inclusão Alteração
Ação:	1039 - Reforma (Telhado e Acessibilidade) da EMEF "Isaura Martins Rosa Perillo" - Jardim São José		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	INVESTIMENTO		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES		
Meta física relativa a "INVESTIMENTO" medida em "M2"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

**MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

Programa:	0003 - EDUCAÇÃO E CIDADANIA		✓ Inclusão Alteração
Ação:	1040 - Adequação e Ampliação do prédio do PEC - Praça Rui Barbosa		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	INVESTIMENTO		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES		
Meta física relativa a "INVESTIMENTO" medida em "M2"			5,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.000,00

Programa:	0003 - EDUCAÇÃO E CIDADANIA		✓ Inclusão Alteração
Ação:	1043 - Ampliação e Adequação da EMEF "Prof.ª Benedita Pereira de Albuquerque"		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	INVESTIMENTO		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES		
Meta física relativa a "INVESTIMENTO" medida em "M2"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0003 - EDUCAÇÃO E CIDADANIA		✓ Inclusão Alteração
Ação:	1044 - Ampliação e Adequação da EMEIF (R) "Prof.ª Sylvia Cantinho Braga Campos" - Monos		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	INVESTIMENTO		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES		
Meta física relativa a "INVESTIMENTO" medida em "M2"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0003 - EDUCAÇÃO E CIDADANIA		✓ Inclusão Alteração
Ação:	1052 - Adequação das Unidades Escolares para obtenção do AVCB		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	INVESTIMENTO		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	368 - Educação Básica
Un. Exec.	02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES		
Meta física relativa a "INVESTIMENTO" medida em "M2"			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			250.000,00

**MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

Programa:	0003 - EDUCAÇÃO E CIDADANIA		✓ Inclusão
Ação:	2007 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	.		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	02.04.06 - MERENDA ESCOLAR		
Meta física relativa a ". " medida em "UNIDADE	"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.133.036,00

Programa:	0003 - EDUCAÇÃO E CIDADANIA		✓ Inclusão
Ação:	2011 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNO		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	.		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.04.09 - TRANSPORTE ESCOLAR		
Meta física relativa a ". " medida em "PERCENTUAL	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.915.223,17

Programa:	0003 - EDUCAÇÃO E CIDADANIA		✓ Inclusão
Ação:	2054 - GESTÃO DE PESSOAL		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "PERCENTUAL	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			324.575,00

Programa:	0003 - EDUCAÇÃO E CIDADANIA		✓ Inclusão
Ação:	2066 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL A CRIANÇA - PEC		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "PERCENTUAL	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			72.000,00

**MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

Programa:	0003 - EDUCAÇÃO E CIDADANIA		✓ Inclusão
Ação:	2068 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL NO ENSINO INFANTIL CRECHE		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "PERCENTUAL"	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.013.246,00

Programa:	0003 - EDUCAÇÃO E CIDADANIA		✓ Inclusão
Ação:	2069 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL NO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "PERCENTUAL"	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.286.968,00

Programa:	0003 - EDUCAÇÃO E CIDADANIA		✓ Inclusão
Ação:	2070 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL NO ENSINO FUNDAMENTAL		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "PERCENTUAL"	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			8.100.862,00

Programa:	0003 - EDUCAÇÃO E CIDADANIA		✓ Inclusão
Ação:	2073 - COORDENADORIA		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "PERCENTUAL"	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			277.800,00



MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

Programa:	0003 - EDUCAÇÃO E CIDADANIA		✓ Inclusão
Ação:	2075 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	.		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES		
Meta física relativa a ". " medida em "UNIDADE	"		8,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	853.034,00		

Programa:	0003 - EDUCAÇÃO E CIDADANIA		✓ Inclusão
Ação:	2079 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	.		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES		
Meta física relativa a ". " medida em "UNIDADE	"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	385.500,00		

Programa:	0003 - EDUCAÇÃO E CIDADANIA		✓ Inclusão
Ação:	2080 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL CRECHE		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	.		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES		
Meta física relativa a ". " medida em "UNIDADE	"		2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	391.800,00		

Programa:	0004 - FORMAÇÃO CIDADÃ - ESPORTE, CULTURA E LAZER		✓ Inclusão
Ação:	1038 - Reforma da Casa da Cultura		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	INVESTIMENTO		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Un. Exec.	02.05.01 - CULTURA		
Meta física relativa a "INVESTIMENTO" medida em "M2"			34,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	150.000,00		

**MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

Programa:	0004 - FORMAÇÃO CIDADÃ - ESPORTE, CULTURA E LAZER		✓ Inclusão Alteração
Ação:	1046 - Restauração e Adequação do Centro Educacional (Antigo Cinema)		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	INVESTIMENTO		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Un. Exec.	02.05.01 - CULTURA		
Meta física relativa a "INVESTIMENTO" medida em "M2"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0004 - FORMAÇÃO CIDADÃ - ESPORTE, CULTURA E LAZER		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2018 - REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	.		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	02.05.01 - CULTURA		
Meta física relativa a "." medida em "UNIDADE"			4,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			175.000,00

Programa:	0004 - FORMAÇÃO CIDADÃ - ESPORTE, CULTURA E LAZER		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2019 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	.		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	02.05.01 - CULTURA		
Meta física relativa a "." medida em "PERCENTUAL"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			141.204,00

Programa:	0004 - FORMAÇÃO CIDADÃ - ESPORTE, CULTURA E LAZER		✓ Inclusão Alteração
Ação:	2020 - MANUTENÇÃO BANDA		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	.		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	02.05.01 - CULTURA		
Meta física relativa a "." medida em "PERCENTUAL"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			30.000,00

**MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

Programa:	0004 - FORMAÇÃO CIDADÃ - ESPORTE, CULTURA E LAZER		✓ Inclusão
Ação:	2049 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	.		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.05.02 - ESPORTE E LAZER		
Meta física relativa a ". " medida em "PERCENTUAL	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			160.759,00

Programa:	0004 - FORMAÇÃO CIDADÃ - ESPORTE, CULTURA E LAZER		✓ Inclusão
Ação:	2071 - MANUTENÇÃO DO TURISMO		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção:	695 - Turismo
Un. Exec.	02.05.03 - TURISMO		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "PERCENTUAL	"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			48.000,00

Programa:	0004 - FORMAÇÃO CIDADÃ - ESPORTE, CULTURA E LAZER		✓ Inclusão
Ação:	2074 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE LAZER		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	.		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	813 - Lazer
Un. Exec.	02.05.02 - ESPORTE E LAZER		
Meta física relativa a ". " medida em "UNIDADE	"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			25.000,00

Programa:	0005 - QUALIDADE DE VIDA		✓ Inclusão
Ação:	2021 - ABRIGO DOS IDOSOS		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	.		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso
Un. Exec.	02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a ". " medida em "UNIDADE	"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			231.950,00



MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

Programa:	0005 - QUALIDADE DE VIDA		✓ Inclusão
Ação:	2022 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	.		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a ". " medida em "PERCENTUAL	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.756.084,00

Programa:	0005 - QUALIDADE DE VIDA		✓ Inclusão
Ação:	2024 - MANUTENÇÃO DO CRAS		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	.		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a ". " medida em "UNIDADE	"		125,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			196.800,00

Programa:	0005 - QUALIDADE DE VIDA		✓ Inclusão
Ação:	2025 - MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS ESPECIAIS DE SANTA BRANCA		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	.		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	242 - Assistência ao Portador de Deficiência
Un. Exec.	02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a ". " medida em "UNIDADE	"		54,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			212.163,00

Programa:	0005 - QUALIDADE DE VIDA		✓ Inclusão
Ação:	2026 - MANUTENÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	.		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a ". " medida em "UNIDADE	"		12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			267.302,00

**MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

Programa:	0005 - QUALIDADE DE VIDA		✓ Inclusão
Ação:	2028 - GESTÃO DO FUMDCAD		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	.		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.07.02 - FUNDO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Meta física relativa a ". " medida em "PERCENTUAL	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			62.438,00

Programa:	0005 - QUALIDADE DE VIDA		✓ Inclusão
Ação:	2051 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	.		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a ". " medida em "PERCENTUAL	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			75.000,00

Programa:	0005 - QUALIDADE DE VIDA		✓ Inclusão
Ação:	2052 - CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso
Un. Exec.	02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "PERCENTUAL	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			31.125,00

Programa:	0005 - QUALIDADE DE VIDA		✓ Inclusão
Ação:	2078 - PROJETO BATUCANDO - FORMANDO TALENTOS		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	ATENDIDOS		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "ATENDIDOS" medida em "ALUNOS	"		200,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			108.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

Programa:	0005 - QUALIDADE DE VIDA		✓ Inclusão
Ação:	2081 - MANUTENÇÃO DO ESPAÇO AMIGO		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	.		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a ". " medida em "UNIDADE	"		10,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			107.750,00

Programa:	0006 - SAÚDE E CIDADANIA		✓ Inclusão
Ação:	1022 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Saúde		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	.		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a ". " medida em "UNIDADE	"		60,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			96.000,00

Programa:	0006 - SAÚDE E CIDADANIA		✓ Inclusão
Ação:	1024 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde II		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	.		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a ". " medida em "M2	"		70,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			210.000,00

Programa:	0006 - SAÚDE E CIDADANIA		✓ Inclusão
Ação:	1032 - Posto de Saúde I - Novo Telhado (Platibanda)		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	INVESTIMENTO		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "INVESTIMENTO" medida em "M2"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

**MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

Programa:	0006 - SAÚDE E CIDADANIA			✓ Inclusão Alteração
Ação:	1048 - Implantação da Zoonose (Adequação do Antigo Prédio Do Conselho Tutelar)			
Tipo:	Projeto			
Finalidade:				
Produto:	INVESTIMENTO			
Função:	10 - Saúde		Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica
Un. Exec.	02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Meta física relativa a "INVESTIMENTO" medida em "M2"				0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				0,00

Programa:	0006 - SAÚDE E CIDADANIA			✓ Inclusão Alteração
Ação:	2029 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
Tipo:	Atividade			
Finalidade:				
Produto:	.			
Função:	10 - Saúde		Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Meta física relativa a ".," medida em "PERCENTUAL"				100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				7.160.605,96

Programa:	0006 - SAÚDE E CIDADANIA			✓ Inclusão Alteração
Ação:	2032 - MANUTENÇÃO DE PROFILÁTICOS E TERAPEUTICOS			
Tipo:	Atividade			
Finalidade:				
Produto:	.			
Função:	10 - Saúde		Subfunção:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Un. Exec.	02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Meta física relativa a ". " medida em "PERCENTUAL"				100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				275.931,08

Programa:	0006 - SAÚDE E CIDADANIA			✓ Inclusão Alteração
Ação:	2036 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Tipo:	Atividade			
Finalidade:				
Produto:	.			
Função:	10 - Saúde		Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica
Un. Exec.	02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Meta física relativa a ".," medida em "PERCENTUAL"				100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				 122.402,00

**MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

Programa:	0006 - SAÚDE E CIDADANIA		✓ Inclusão
Ação:	2037 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	.		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	304 - Vigilância Sanitária
Un. Exec.	02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a ".," medida em "PERCENTUAL	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			47.971,54

Programa:	0006 - SAÚDE E CIDADANIA		✓ Inclusão
Ação:	2038 - MANUTENÇÃO DA ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	.		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a ".," medida em "PERCENTUAL	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			815.341,03

Programa:	0006 - SAÚDE E CIDADANIA		✓ Inclusão
Ação:	2072 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL - CONSAVAP SAMU		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "UNIDADE	"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			35.000,00

Programa:	0006 - SAÚDE E CIDADANIA		✓ Inclusão
Ação:	2076 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	.		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	125 - Normatização e Fiscalização
Un. Exec.	02.06.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a ".," medida em "UNIDADE	"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			13.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

Programa:	0007 - TRANSITO SEGURO		✓ Inclusão
Ação:	2039 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSITO		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	.		
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	02.08.06 - SETOR DE TRÂNSITO		
Meta física relativa a ". medida em "PERCENTUAL	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			69.500,00

Programa:	0008 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS		✓ Inclusão
Ação:	2040 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE OBRAS		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	.		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a ". medida em "PERCENTUAL	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.402.600,00

Programa:	0008 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS		✓ Inclusão
Ação:	2042 - MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	.		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a ". medida em "PERCENTUAL	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			605.000,00

Programa:	0008 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS		✓ Inclusão
Ação:	2043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	.		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a ". medida em "PERCENTUAL	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			571.400,00

**MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

Programa:	0010 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		✓ Inclusão
Ação:	2045 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	.		
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.08.07 - GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL		
Meta física relativa a ".," medida em "PERCENTUAL	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			515.000,00

Programa:	0011 - MORADIA DIGNA		✓ Inclusão
Ação:	1004 - CONSTRUÇÃO DE 66 UNIDADES HABITACIONAIS - CDHU "SANTA BRANCA - B"		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	UNIDADES HABITACIONAIS		
Função:	16 - Habitação	Subfunção:	482 - Habitação Urbana
Un. Exec.	02.08.04 - PLANEJAMENTO HABITACIONAL		
Meta física relativa a "UNIDADES HABITACIONAIS" medida em "PERCENTUAL	"		36,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.754.507,64

Programa:	0011 - MORADIA DIGNA		✓ Inclusão
Ação:	1027 - Infraestrutura para 28 unidades Habitacionais - Programa Minha Casa Minha Vida		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	INVESTIMENTO		
Função:	16 - Habitação	Subfunção:	482 - Habitação Urbana
Un. Exec.	02.08.04 - PLANEJAMENTO HABITACIONAL		
Meta física relativa a "INVESTIMENTO" medida em "M2"			10,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			14.500,00

Programa:	0011 - MORADIA DIGNA		✓ Inclusão
Ação:	1028 - Infraestrutura para 62 Unidades Habitacionais - CDHU		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	INVESTIMENTO		
Função:	16 - Habitação	Subfunção:	482 - Habitação Urbana
Un. Exec.	02.08.04 - PLANEJAMENTO HABITACIONAL		
Meta física relativa a "INVESTIMENTO" medida em "M2"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

**MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

Programa:	0012 - IMPLEMENTAÇÃO AO MEIO AMBIENTE		✓ Inclusão
Ação:	2047 - MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	.		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	02.08.05 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a ". medida em "PERCENTUAL	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	330.000,00		

Programa:	0014 - PLANEJAMENTO URBANO		✓ Inclusão
Ação:	1015 - Recapeamento - Rua José Joaquim Nogueira - Centro		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	.		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a ". medida em "M2	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	161.915,10		

Programa:	0014 - PLANEJAMENTO URBANO		✓ Inclusão
Ação:	1016 - Recapeamento - Rua Brig. Aguiar - Centro		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	asfalto		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "asfalto" medida em "M2	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	180.000,00		

Programa:	0014 - PLANEJAMENTO URBANO		✓ Inclusão
Ação:	1018 - Pavimentação em bloquetes - Rua Guilhermina - Jardim São José		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	blocos		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "blocos" medida em "M2	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	743.912,34		



MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

Programa:	0014 - PLANEJAMENTO URBANO		✓ Inclusão
Ação:	1019 - Pavimentação asfáltica e drenagem - Rua Guilhermina		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	asfalto		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "asfalto" medida em "M2	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			975.355,87

Programa:	0014 - PLANEJAMENTO URBANO		✓ Inclusão
Ação:	1020 - Pavimentação - Rua Francisco Braga, Prof. Sá e João Leite Moraes		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	.		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "." medida em "M2	"		85,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			611.328,06

Programa:	0014 - PLANEJAMENTO URBANO		✓ Inclusão
Ação:	1029 - Implantação de Condomínio Industrial		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	INVESTIMENTO		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "INVESTIMENTO" medida em "M2"			15,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			52.500,00

Programa:	0014 - PLANEJAMENTO URBANO		✓ Inclusão
Ação:	1031 - Aquisição de Equipamentos (Máquinas, Caminhões, Automóveis, etc.)		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	INVESTIMENTO		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "INVESTIMENTO" medida em "UNIDADE"			10,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			140.000,00

**MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

Programa:		0014 - PLANEJAMENTO URBANO		✓ Inclusão Alteração
Ação:		1033 - Novo Prédio para Rodoviária		
Tipo:	Projeto			
Finalidade:				
Produto:	INVESTIMENTO			
Função:	15 - Urbanismo		Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS			
Meta física relativa a "INVESTIMENTO" medida em "M2"				0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				0,00

Programa:	0014 - PLANEJAMENTO URBANO			✓ Inclusão Alteração
Ação:	1041 - Ampliação do Canteiro de Obras (Almoxarifado, Refeitório e Vestiários)			
Tipo:	Projeto			
Finalidade:				
Produto:	INVESTIMENTO			
Função:	15 - Urbanismo		Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS			
Meta física relativa a "INVESTIMENTO" medida em "M2"				3,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				18.000,00

Programa:	0014 - PLANEJAMENTO URBANO			✓ Inclusão Alteração
Ação:	1042 - Reforma do Cemitério Municipal (Ossuário, Vestiário, Copa)			
Tipo:	Projeto			
Finalidade:				
Produto:	INVESTIMENTO			
Função:	15 - Urbanismo		Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 -SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS			
Meta física relativa a "INVESTIMENTO" medida em "M2"				10,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				10.000,00

Programa:	0014 - PLANEJAMENTO URBANO		✓ Inclusão Alteração
Ação:	1047 - Estrutura para Implantação de Coleta Seletiva		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	INVESTIMENTO		
Função:	17 - Saneamento	Subfunção:	512 - Saneamento Básico Urbano
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "INVESTIMENTO" medida em "M2"			5,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			15.000,00

**MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2018

Programa:	0014 - PLANEJAMENTO URBANO		✓ Inclusão
Ação:	1049 - Infraestrutura Geral (Drenagem, Escadarias, Vias, Reparos em Calçamentos, Contenção)		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	INVESTIMENTO		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "INVESTIMENTO" medida em "M2"			5,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			75.000,00

Programa:	0014 - PLANEJAMENTO URBANO		✓ Inclusão
Ação:	1050 - Calçamento da Rua Domingos Perillo e Avenida José Octávio da Silva Lemes		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	INVESTIMENTO		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "INVESTIMENTO" medida em "M2"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0099 - RESERVA DE CONTEGÊNCIA		✓ Inclusão
Ação:	9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		Alteração
Tipo:	Reserva de contingência		
Finalidade:	Cobrir passivos contingentes		
Produto:	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
Função:	99 - Reserva de Contingência	Subfunção:	999 - Reserva de Contingência
Un. Exec.	02.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Meta física relativa a "RECEITA CORRENTE LÍQUIDA" medida em "PERCENTUAL"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			404.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Exercício de 2018

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

Passivos contingentes		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	80.000,00	Abertura de credito Adicional a partir da reserva de Contingencia	80.000,00
Subtotal	80.000,00	Subtotal	80.000,00
Demais riscos fiscais passivos		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	550.000,00	Limitação de empenho	550.000,00
Subtotal	550.000,00	Subtotal	550.000,00
Total	630.000,00	Total	630.000,00

Fonte: FONTE SISTEMA INTEGRADO DA PREFEITURA



MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício de 2018

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)								R\$ 1,00
Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação		%	
	2016	% PIB	2016	% PIB	Valor			
Receita total	45.301.716,84	2,5264	43.349.410,56	2,4175	-1.952.306,28		-4,31	
Receitas primárias (I)	45.241.261,47	2,5230	41.018.073,12	2,2875	-4.223.188,35		-9,33	
Despesa total	45.301.716,84	2,5264	43.349.410,56	2,4175	-1.952.306,28		-4,31	
Despesas primárias (II)	44.465.716,84	2,4797	41.175.859,22	2,2963	-3.289.857,62		-7,40	
Resultado primário (III) = (I - II)	775.544,63	0,0433	-157.786,10	-0,0088	-933.330,73		-120,35	
Resultado nominal	-104.500,00	-0,0058	-281.455,11	-0,0157	-176.955,11		169,34	
Dívida pública consolidada	4.702.500,00	0,2622	5.671.964,44	0,3163	969.464,44		20,62	
Dívida consolidada líquida	2.612.500,00	0,1457	2.147.260,75	0,1197	-465.239,25		-17,81	

Fonte: FONTE BACEN





MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios

Exercício de 2018

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.º 9º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes						Valores a Preços Constantes					
	2015	2016	%	2017	%	2018	2019	%	2020	%	2020	%
Receita total	41.484.138,96	45.301.716,84	9,20	47.340.294,10	4,50	46.769.229,20	49.756.411,15	6,39	50.770.385,79	2,04	50.770.385,79	2,04
Receitas primárias (I)	41.428.778,16	45.241.261,47	9,20	47.277.118,24	4,50	46.476.059,36	49.450.048,67	6,40	50.450.237,00	2,02	50.450.237,00	2,02
Despesa total	4.184.138,96	45.301.716,84	982,70	47.340.294,10	4,50	46.769.229,20	49.756.411,15	6,39	50.770.385,79	2,04	50.770.385,79	2,04
Despesas primárias (II)	40.877.167,08	44.465.716,84	8,78	46.711.500,00	5,05	45.328.330,58	48.499.382,12	7,00	49.456.790,42	1,97	49.456.790,42	1,97
Resultado primário (III) = (I - II)	551.611,08	775.544,63	40,60	565.618,24	-27,07	1.147.728,78	950.666,55	-17,17	993.446,58	4,50	993.446,58	4,50
Resultado nominal	-100.000,00	-104.500,00	4,50	-104.500,00	0,00	-180.000,00	-114.110,00	-36,61	-119.030,00	4,31	-119.030,00	4,31
Dívida pública consolidada	3.250.000,00	4.702.500,00	44,69	4.075.500,00	-13,33	5.446.978,60	4.006.079,98	-26,45	2.749.050,95	-31,38	2.749.050,95	-31,38
Dívida consolidada líquida	900.000,00	2.612.500,00	190,28	2.717.000,00	4,00	2.940.000,00	2.530.000,00	-13,95	2.400.000,00	-5,14	2.400.000,00	-5,14
Especificação	Valores a Preços Constantes						Valores a Preços Constantes					
	2015	2016	%	2017	%	2018	2019	%	2020	%	2020	%
Receita total	45.857.230,95	47.113.785,51	2,74	47.340.294,10	0,48	44.755.243,25	45.563.435,96	1,81	44.489.916,65	-2,36	44.489.916,65	-2,36
Receitas primárias (I)	45.796.034,24	47.050.911,93	2,74	47.277.118,24	0,48	44.474.697,95	45.282.890,66	1,82	44.209.371,36	-2,37	44.209.371,36	-2,37
Despesa total	4.625.214,15	47.113.785,51	918,63	47.340.294,10	0,48	44.755.243,25	45.563.435,96	1,81	44.489.916,65	-2,36	44.489.916,65	-2,36
Despesas primárias (II)	45.186.274,52	46.244.345,51	2,34	46.711.500,00	1,01	43.376.392,90	44.412.336,82	2,39	43.338.817,49	-2,42	43.338.817,49	-2,42
Resultado primário (III) = (I - II)	609.759,71	806.566,42	32,28	565.618,24	-29,87	1.098.305,05	870.553,83	-20,74	870.553,86	0,00	870.553,86	0,00
Resultado nominal	-110.541,60	-108.680,00	-1,68	-104.500,00	-3,85	-172.248,80	-104.493,94	-39,34	-104.305,58	-0,18	-104.305,58	-0,18
Dívida pública consolidada	3.592.602,00	4.890.600,00	36,13	4.075.500,00	-16,67	5.212.419,71	3.668.487,42	-29,62	2.408.984,01	-34,33	2.408.984,01	-34,33
Dívida consolidada líquida	994.874,40	2.717.000,00	173,10	2.717.000,00	0,00	2.813.397,13	2.316.796,78	-17,65	2.103.111,85	-9,22	2.103.111,85	-9,22

Fonte: FONTE BACEN

**MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício de 2018

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	10.557.862,49	40,65	10.557.862,49	42,85	10.557.862,49	57,17
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	15.416.086,89	59,35	14.083.626,84	57,15	7.909.135,92	42,83
Total	25.973.949,38	100,00	24.641.489,33	100,00	18.466.998,41	100,00

Regime Previdenciário

Patrimônio Líquido	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: BALANÇO SISTEMA INTEGRADO PREFEITURA

**MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2018

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Exercício de 2018

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Eventos	Valor Previsto 2018
Aumento Permanente da Receita	2.226.126,37
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	538.533,06
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.687.593,31
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.687.593,31
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	300.000,00
Novas DOCC	300.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.387.593,31

Fonte: FONTE SISTEMA INTEGRADO DA PREFEITURA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br



PARECER PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO
Santa Branca, 30/11/2017

PROCESSO Nº 979/2017

INTERESSADO: Poder Executivo

Presidente

PROCEDÊNCIA: Mensagem GP-40, de 27 de novembro de 2017.

ASSUNTO: Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Branca e demais Vereadores e Vereadoras que compõem essa Egrégia Casa de Leis.

Trata-se de parecer jurídico em face do Projeto de Lei que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.098.100,00 (um milhão, noventa e oito mil, e cem reais) para reforço da dotação orçamentária discriminadas no artigo 1º.

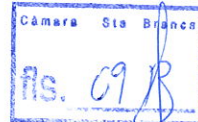
Segundo consta da justificativa de fls. 02, a suplementação pretendida visa reforçar a dotação orçamentária para despesas com a folha de pagamento dos servidores encargos e obrigações patronais.

No tocante ao projeto em si, cabe esclarecer que está em conformidade com a legislação vigente, com relação à iniciativa, vez que os projetos das leis orçamentárias e, conseqüentemente, os de abertura de crédito suplementar ao orçamento são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/64, do artigo 165 e seguintes da Constituição Federal, bem como dos artigos 60 e 125 da Lei Orgânica deste Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br



Acerca dos créditos suplementares, sabemos que estes são destinados ao reforço da dotação orçamentária e necessitam de autorização legal do legislativo, para sua abertura.

Ainda, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, os créditos suplementares dependem da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e serão precedidos de exposição justificativa.

Sobre os créditos adicionais, prevê a Lei supra citada:

“Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

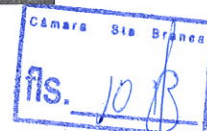
Art. 44. ...

Art. 45. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br



Art. 46. O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível."

Por fim, o valor do crédito adicional suplementar não deve exceder o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas conforme a vedação do art. 25, parágrafo 1º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Branca - Lei Complementar Municipal nº 43 de 29 de junho de 2016.

Tendo sido feitas as considerações cabíveis, passa-se à análise do Projeto de Lei em questão:

- a) O presente projeto está devidamente justificado pela Mensagem GP 40/2017;
- b) O artigo primeiro indica o valor do crédito suplementar a ser aberto, bem como a dotação orçamentária a ser reforçada;
- c) O artigo segundo indica a origem dos recursos para a abertura de crédito, neste caso, anulação parcial.
- d) O total do valor do crédito adicional suplementar não excede o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas.

Diante do exposto, conclui-se que do ponto de vista jurídico-formal o presente projeto de lei preencherá os requisitos legais, e estará apto para análise e votação pelo Plenário desta Egrégia Casa de Leis, cabendo a Vossas Excelências a tarefa de decidir.

Santa Branca, 30 de novembro de 2017.




LEONARDO RICARDO ARVATE ALVARES
Procurador Jurídico Legislativo
OAB/SP 313.433



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta Branca
fls. 118

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO
Santa Branca, 30/11/2017

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,...../...../.....

PROCESSO Nº 979/2017

Presidente

Presidente

As Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, examinando, em conjunto, o projeto de lei, encaminhado pelo Prefeito através da Mensagem GP-40/2017, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, emitem o seguinte parecer:-

1. O projeto de lei em exame autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.098.100,00 (um milhão, noventa e oito mil e cem reais), necessário ao reforço de dotações orçamentárias especificadas no artigo 1º da propositura.

O mencionado crédito será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme o artigo 2º.

2. Na Mensagem que encaminha da propositura, o autor informa que “O projeto contempla exclusivamente reforço de dotações orçamentárias para despesas com a folha de pagamento dos servidores, encargos e obrigações patronais”.

3. Os créditos adicionais têm por finalidade sua agregação às dotações preliminarmente autorizadas na lei orçamentária, quer pela insuficiência da dotação original, isto é, *crédito suplementar* (caso do projeto de lei em tela), quer pela inserção no orçamento de despesas não previstas e necessárias ao atendimento de determinados programas de governo, ou seja, o crédito especial.

A Lei Federal 4.320/64, em seus artigos 40 a 46 fala sobre os créditos adicionais, que serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo (art. 42), dependendo da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa, sendo precedida de exposição justificada (art. 43 “caput”). O ato de abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, enquanto for possível (art. 46).

A utilização de anulação parcial de dotações orçamentárias, apontada pelo autor do projeto como fonte de recursos, está de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

(cont. fls. 02).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br



fls. 02.

4. O Procurador Jurídico desta Casa, conforme demonstrado em parecer, não encontrou impedimento legal quanto a normal tramitação deste Projeto de Lei.

5. O Poder Executivo necessita da mencionada suplementação para realizar despesas com a folha de pagamento dos servidores, encargos e obrigações patronais.

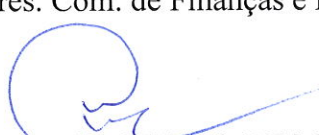
Isto posto, opinamos no sentido de que o Egrégio Plenário **aprove** o presente projeto de lei.

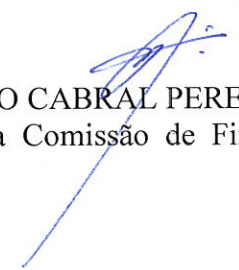
É o parecer!

Santa Branca, 30 de novembro de 2017.


ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA
Pres. da Com. Justiça
Vice - Pres. Com. de Finanças e Relator


JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR
Pres. Com. de Finanças


HÉLCIO LUIZ CASTELLO DE MORAES FILHO
Vice - Pres. da Com. Justiça


RICARDO CABRAL PEREIRA
Membro da Comissão de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM GP - 41/2017

Procurador
Ao ~~Coordenadoria~~ Jurídica para
emitir parecer.
Sta. Branca,/...../.....

.....
Presidente da Câmara

Santa Branca, 29 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Redigimos o presente com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 41/2017, de 29 de novembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão temporária não onerosa de uso de bem móvel infungível com o Município de Guararema.

O projeto de lei tem por objetivo formalizar uma parceria entre os municípios de Guararema e Santa Branca, através de um termo de cessão de uso, para empréstimo de peças natalinas, que serão utilizadas na decoração dos espaços públicos da nossa cidade.

Guararema ostenta o título de “Cidade Natal”, sendo reconhecida regionalmente por sua decoração natalina, que atrai e encanta turistas de todo o Estado de São Paulo, firmando as festividades de comemoração do Natal no calendário turístico da cidade.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira justiça.

Respeitosamente.

As Comissões de Justiça e de Finanças
PARA EMITIREM PARECER
Santa Branca,/...../.....
.....
Presidente da Câmara


CELSO SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 42/2017
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA BRANCA - SP
PROTOCOLO GERAL
Nº. 991
* 29 NOV 2017 *
12h06

Funcionário

A Sua Excelência o Senhor
Vereador EDER DE ARAÚJO SENNA
Câmara Municipal de Santa Branca
Santa Branca – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI MENSAGEM GP - 41/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão temporária não onerosa de uso de bem móvel infungível que fazem entre si o Município de Santa Branca com o Município de Guararema e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cessão Temporária Não Onerosa, Anexo Único desta Lei, com o Município de Guararema para receber, a título de empréstimo, peças natalinas do evento guararemensense “Cidade Natal”, com o objetivo de divulgar a Cultura, Turismo e Meio Ambiente da região.

Art. 2º Para fins desta Lei, as peças natalinas dispostas no artigo anterior deverão ser definidas como bens móveis infungíveis, aqueles que não podem ser substituídos por outros da mesma espécie, quantidade e qualidade.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá manifestar seu interesse na presente cessão por meio de protocolo direcionado ao Prefeito Municipal de Guararema, indicando, inclusive, esta Lei.

Art. 4º A Assessoria de Cultura e Turismo ficará responsável pela preservação, manutenção e conservação das peças cedidas.

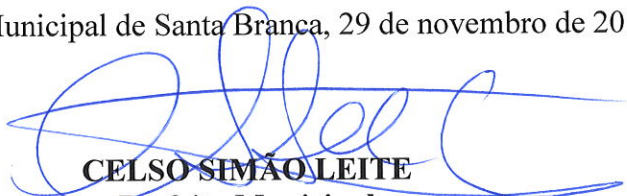
Art. 5º A presente cessão é dispensada de licitação, por tratar-se de uso não oneroso para os entes da Administração Pública, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 6º O prazo máximo da cessão prevista nesta Lei é de 3 (três) meses, improrrogáveis.

Art. 7º Todas as despesas referentes à manutenção e conservação correrão por conta da dotação orçamentária.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 29 de novembro de 2017.


CELSONO SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO

TERMO DE CESSÃO TEMPORÁRIA E NÃO ONEROSA DE USO DE BEM MÓVEL INFUNGÍVEL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUARAREMA E O MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE GUARAREMA**, pessoa jurídica de direito público, doravante denominado **CEDENTE**, com sede na Praça Coronel Brasília Fonseca, n.º 35, inscrito no CNPJ sob n.º 46.523.262/0001-31, neste ato representado pelo prefeito em exercício, **Sr. Adriano de Toledo Leite**, brasileiro, casado, jornalista, portador do RG n.º 23.027.555-2, inscrito no CPF sob o n.º 282.067.148-98, residente e domiciliado na Rua Antônio de Oliveira, n.º 38, Centro, Guararema – SP e o **MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 46.694.121/0001-81, com sede na Rua Prudente de Moraes, n.º 93, Centro, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo prefeito em exercício, Sr (a)., brasileiro (a), estado civil, profissão, portador (a) do RG n.º, inscrito (a) no CPF sob o n.º....., residente e domiciliado (a) na Rua....., resolvem por mútuo acordo celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO – PEÇAS DO “CIDADE NATAL”**, em conformidade com a Lei Municipal de Guararema n.º..... e a Lei Municipal de XXXXXXXX n.º....., bem como as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **CEDENTE** cederá à **CESSIONÁRIA**, a título de empréstimo temporário e não oneroso, o(s) bem(ns) móvel(is) infungível(is) abaixo descrito(s):

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

I – A(s) peça(s) descrita(s) na Cláusula Primeira destinam-se exclusivamente a decoração do Município **CESSIONÁRIO** nas festividades natalinas.

II – A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese alguma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

III – Por tratar-se de bem infungível, o **CESSIONÁRIO** obriga-se a restituir o(s) bem(ns) cedido(s) em perfeito estado de conservação e manutenção, não podendo, em hipótese alguma, substituí-lo(s) por outro(s) da mesma espécie, quantidade e qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO E DA DENÚNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Estado de São Paulo

Município de XXXXXXXXXXXX – Cessionário
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA ESTADO DE SÃO PAULO

Procurador
Ao ~~Coordenador~~ Jurídico para
emitir parecer.
Sta. Branca,/...../.....

MENSAGEM GP - 42/2017

.....
Presidente da Câmara

Santa Branca, 29 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,

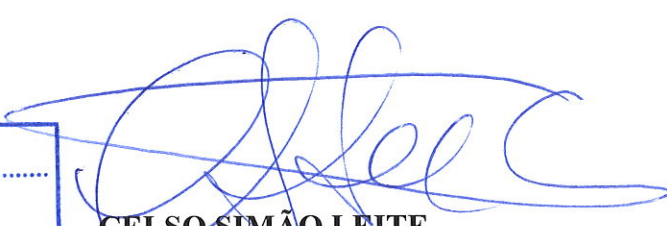
Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei nº 42/2017, que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.599, de 20 de maio de 2016, que dispõe sobre desapropriação de imóvel e dá outras providências.

Justifica-se o presente uma vez que a Municipalidade não tem mais interesse na aquisição do imóvel, autorizado a ser desapropriado pela Lei Municipal nº 1.599/2016, o que torna necessário a revogação da referida lei e também para que o imóvel fique disponível para seu proprietário realizar transações de compra e venda.

Ante o exposto, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a aprovação do Projeto de Lei em tela, por ser medida de justiça.

Respeitosamente.

As Comissões de.....
.....
Santa Branca,/...../.....
.....
Presidente da Câmara


CELSO SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador EDER DE ARAÚJO SENNA
Câmara Municipal de Santa Branca
Santa Branca – SP.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

MENSAGEM GP- 42/2017

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.599, de 20 de maio de 2016.

Art. 1º Fica revogada, em todos os termos, a Lei Municipal nº 1.599, de 20 de maio de 2016, que dispõe sobre a desapropriação de imóvel e dá outras providências.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 29 de novembro de 2017.



CELSO SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE SANTA BRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO



UNINDO FORÇAS PARA
UMA CIDADE MELHOR

LEI Nº 1599, DE 20 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre desapropriação de imóvel e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar o imóvel abaixo descrito:

“um lote de terreno sob o nº 01 da Quadra E, do loteamento denominado Chácaras Reunidas Nova Santa Branca, situado à Rua Rosália Pires do Prado, matriculado no Cartório de Registro sob nº 4.136, na Circunscrição, Distrito, Município e Comarca de Santa Branca. Proprietários: Manoel Carlos Sargaço Garcel e Maria Bernadete Sena Garcel. Medidas e confrontações: medindo 28,00m na frente; 34,00 metros nos fundos, por 127,00 m da frente aos fundos do lado direito, de quem do imóvel olha para a rua e, 118,00 m do lado esquerdo; confrontando pela frente com a rua de sua situação pelos fundos com Elvio Moreno; pelo lado direito com Branca Pires de Albuquerque Constâncio e, pelo lado esquerdo com o lote nº 02, totalizando em uma área de 2.928,00 m². O imóvel acima descrito está cadastrado nesta Prefeitura Municipal sob o nº 01.04.228.0001.001”.

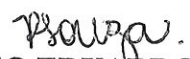
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, no valor de R\$ 59.496,96 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.08.01.15.452.0008.2040.4.5.90.61.99.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 20 de maio de 2016.


ADRIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Branca em 20 de maio de 2016, e, publicada por afixação na Portaria Municipal na mesma data supra.


RODRIGO EDUARDO DE SOUZA
Diretor Chefe da Administração



DECRETO Nº 74, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação por interesse social, o imóvel que este especifica.

ADRIANO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 60, inciso V, combinado com o artigo 82, inciso I, letra “d”, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e, com os artigos 2º e 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela municipalidade, por via amigável ou judicial, um lote de terreno sob o nº 01 da Quadra E, do loteamento denominado “Chácaras Reunidas Nova Santa Branca”, situado à Rua Rosália Pires do Prado, matriculado no Cartório de Registro sob nº 4.136, na Circunscrição, Distrito, Município e Comarca de Santa Branca, abaixo caracterizada destinada a construção de um galpão de triagem de resíduos sólidos.

01 - Imóvel Urbano, Circunscrição, Distrito, Município e Comarca de Santa Branca;

02 - Proprietários: Manoel Carlos Sargaço Garcel e Maria Bernadete Sena Garcel;

03 - Localização: Rua Rosália Pires do Prado, Bairro Chácaras Reunidas Nova Santa Branca, nesta cidade de Santa Branca, Estado de São Paulo;

04 - Medidas e confrontações: medindo 28,00m na frente; 34,00 metros nos fundos, por 127,00 m da frente aos fundos do lado direito, de quem do imóvel olha para a rua e, 118,00 m do lado esquerdo; confrontando pela frente com a rua de sua situação pelos fundos com Elvio Moreno; pelo lado direito com Branca Pires de Albuquerque Constâncio e, pelo lado esquerdo com o lote nº 02, totalizando em uma área de 2.928,00 m².

O imóvel acima descrito está cadastrado nesta prefeitura municipal sob o nº 01.04.228.0001.001.



PREFEITURA DE SANTA BRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO



UNINDO FORÇAS PARA
UMA CIDADE MELHOR

DECRETO Nº 74, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Art. 2º As despesas para execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 28 de outubro de 2015.


ADRIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Branca em 28 de outubro de 2015, e, publicado por afixação na Portaria Municipal na mesma data supra.


RODRIGO EDUARDO DE SOUZA
Diretor Chefe da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM GP - 44/2017

As Comissões de JUSTIÇA, FINANÇAS E
EDUCAÇÃO para emitir parecer.

Santa Branca,/...../.....

.....
Presidente da Câmara

Procurador
Ao ~~Coordenador~~ Jurídico para
emitir parecer.

Sta. Branca,/...../.....

.....
Presidente da Câmara

Santa Branca, 30 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei n.º 44/2017, que altera a Lei Municipal nº 1.422, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Integrantes do Quadro do Magistério Público do Município de Santa Branca, que ora submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis.

Trata-se de proposta direcionada à valorização dos professores, de modo que, o docente que não faltar ou que tiver número reduzido de faltas obterá mais pontos por assiduidade, para somar na sua Classificação Geral para a atribuição de classes e aulas.

Esclarecemos que, o Horário de Estudo Coletivo – (HEC) deixará de ser obrigatório e passará a ser optativo e o Professor de Educação Básica III (PEB III) optará pela jornada de trabalho parcial, básica ou integral.

Diante da proposta desta alteração sugerida, não haverá aumento na folha de pagamento e garantiremos ainda:

- Maior satisfação dos trabalhos prestados pelos docentes junto à esta Rede Municipal de Ensino;
- Redução do número de faltas dos docentes, que muitas vezes deixam de comparecer por não conseguirem suportar o acúmulo de trabalho;
- Garantia de melhor qualidade na Educação, considerando que há alguns anos esta Rede Municipal de Ensino vem perdendo profissionais de alto gabarito, por meio de afastamento sem remuneração ou através de exoneração, diante da obrigatoriedade imposta de se assumir tamanha carga horária de trabalho semanal.

Justificado, nestes termos, encaminhamos em caráter de **Urgência Especial**, o presente projeto de lei à apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, no prazo

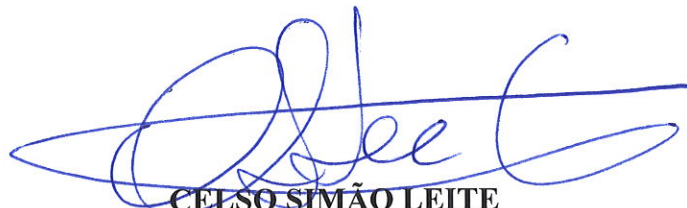


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA ESTADO DE SÃO PAULO

e condições previstas nos artigos 135, inciso I e 136, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Branca.

Aguardando que Vossas Excelências analisem o projeto de lei em questão, e que ao final possa receber o competente voto de aprovação, subscrevemo-nos, e ao ensejo reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente



CELSON SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador EDER DE ARAÚJO SENNA
Câmara Municipal de Santa Branca
Santa Branca – SP.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI MENSAGEM GP- 44/2017

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1422, de 2 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Integrantes do Quadro do Magistério Público do Município de Santa Branca e dá outras providências correlatas.

Art. 1º A Lei nº 1.422, de 02 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 20. Para efeito de cálculo de remuneração mensal, o mês será considerado como de 5 (cinco) semanas e a hora – aula de 50 (cinquenta) minutos para o período diurno e de 45 (quarenta e cinco) minutos para o período noturno.”

“Art. 30 Além das vantagens previstas no Anexo I da presente Lei, os integrantes do Quadro do Magistério farão jus a:

I – ...

II – ...

III – ...

IV – ...

V – ...

VI – ...

VII – pontuação por assiduidade, somente aos docentes.

§ 1º – Para a apuração da pontuação por assiduidade do docente, será mensurado o período entre o primeiro até o último dia letivo, sendo concedidos:

I – 4,0 (quatro) pontos na Classificação Geral do docente que não tiver faltas;

II – 1,0 (um) ponto na Classificação Geral do docente que tiver de 1 (uma) a 3 (três) faltas;

III – 0,5 (meio) ponto na Classificação Geral do docente que tiver de 4 (quatro) a 6 (seis) faltas.

§ 2º – Para os fins de pontuação por assiduidade serão consideradas como faltas ou ausências os dias não trabalhados, sob qualquer fundamento, de meio período ou integral, no período analisado, exceto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Estado de São Paulo

I – 07 dias de afastamento por ano, consecutivos ou não, para tratamento da própria saúde;

II - nos casos previstos no artigo 473 da CLT.”

“Art. 33 ...

I – ...

II – ...

III – ...

IV – ...

V – ...

VI – ...

VII - Deixar de comparecer, sem justa causa, aos Conselhos de Classe/Série/Ano e Fase e às convocações extraordinárias a bem das atividades educacionais, nas Unidades Escolares em que atuar.”

...

“Art. 36 - Horário de Estudo Coletivo - (HEC) é um tempo remunerado que pode ser cumprido pelo profissional da educação em atividade docente na Unidade Escolar ou em outro local indicado pela Administração Escolar, em período contrário ao do trabalho docente, na forma a ser regulamentada, desde que desempenhe trabalho coletivo inerente à função docente.

“Art. 38 ...

I - ...

II - ...

III – O professor de Educação Básica III (PEB III) optará por uma das seguintes cargas horárias:

a) Jornada de Trabalho Parcial: 23 (vinte e três) horas, sendo 18 (dezoito) horas-aula com aluno, 2 (duas) horas-aula de Horário de Estudo Coletivo - HEC e 3 (três) horas-aula de Trabalho em Local de Livre Escolha – HLLE, para os professores que atuarem no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.

b) Jornada de Trabalho Básica: 30 (trinta) horas, sendo 24 (vinte e quatro) horas-aula com aluno, 2 (duas) horas-aula de Horário de Estudo Coletivo - HEC e 4 (quatro) horas-aula de Trabalho em Local de Livre Escolha – HLLE, para os professores que atuarem no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

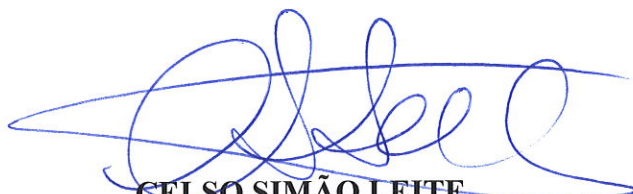
Estado de São Paulo

c) Jornada de Trabalho Integral: 37 (Trinta e sete) horas, sendo 30 (trinta) horas-aula com aluno, 2 (duas) horas-aula de Horário de Estudo Coletivo - HEC e 5 (cinco) horas-aula de Trabalho em Local de Livre Escolha – HLLE, para os professores que atuarem no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 1.422, de 2 de dezembro de 2010 passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 30 de novembro de 2017.



CELSONO SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DA CLASSE DE DOCENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA

PROFISSIONAIS	FORMAÇÃO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	A	B	C	D	E
PEB I	Curso em Nível Médio - Curso Normal / Magistério;	1	26	h/a x CH	2%	2%	2%	2%	2%
	Curso Superior em Licenciatura Plena com habilitação específica em área da Educação, formação superior com complementação nos termos da legislação vigente ou Curso Normal Superior.	2	26	h/a x CH	2%	2%	2%	2%	2%
	Curso de Pós-Graduação, voltado para área da Educação, autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação.	3	26	h/a x CH + 5%	2%	2%	2%	2%	2%
	Curso de Mestrado, voltado para a área da Educação, autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação.	4	26	h/a x CH + 5%	2%	2%	2%	2%	2%
	Curso de Doutorado, voltado para a área da Educação, autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação.	5	26	h/a x CH + 5%	2%	2%	2%	2%	2%

PEB II	Curso em Nível Médio - Curso Normal / Magistério;	1	31	h/a x CH	2%	2%	2%	2%	2%
	Curso Superior em Licenciatura Plena com habilitação específica em área da Educação, formação superior com complementação nos termos da legislação vigente ou Curso Normal Superior.	2	31	h/a x CH	2%	2%	2%	2%	2%
	Curso de Pós-Graduação, voltado para área da Educação, autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação	3	31	h/a x CH + 5%	2%	2%	2%	2%	2%
	Curso de Mestrado, voltado para a área da Educação, autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação	4	31	h/a x CH + 5%	2%	2%	2%	2%	2%
	Curso de Doutorado, voltado para a área da Educação, autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação	5	31	h/a x CH + 5%	2%	2%	2%	2%	2%
PEB III	Curso Superior em Licenciatura Plena com habilitação específica em área da Educação	1	23 (JT Parcial) 30 (JT Básica) 37 (JT Integral)	h/a x CH	2%	2%	2%	2%	2%
	Curso de Pós-Graduação, voltado para área da Educação, autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação	2	23 (JT Parcial) 30 (JT Básica) 37 (JT Integral)	h/a x CH + 5%	2%	2%	2%	2%	2%

	Curso de Mestrado, voltado para a área da Educação, autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação	3	23 (JT Parcial) 30 (JT Básica) 37 (JT Integral)	h/a x CH + 5%	2%	2%	2%	2%	2%
	Curso de Doutorado, voltado para a área da Educação, autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação	4	23 (JT Parcial) 30 (JT Básica) 37 (JT Integral)	h/a x CH + 5%	2%	2%	2%	2%	2%

h/a = hora aula CH= carga horária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Procurador
~~Ad. Coordenação~~ Jurídica para
emitir parecer.
Sta. Branca, 04/12/2017

MENSAGEM GP - 45/2017

.....
Presidente da Câmara

Santa Branca, 1º de dezembro de 2017.

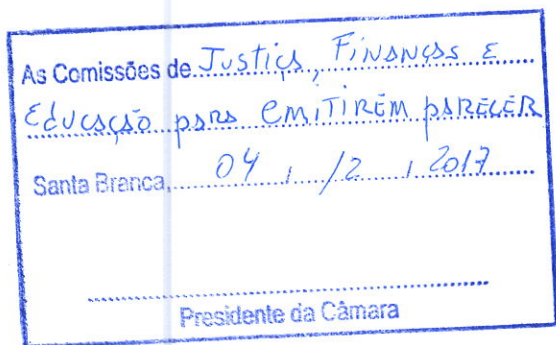
Senhor Presidente,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei n.º 45/2017, que dá nova redação ao parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei nº 1176, de 27 de março de 2006, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis.

Trata-se de proposta apresentada pelo Conselho Municipal de Educação ao Executivo Municipal, no qual a solicitação da ampliação do período de mandato tem por objetivo proporcionar melhor desenvolvimento dos trabalhos dos conselheiros, equiparando o mandato do Conselho Municipal ao Conselho Nacional de Educação.

Aguardando que Vossas Excelências analisem o projeto de lei em questão, e que ao final possa receber o competente voto de aprovação, subscrevemo-nos, e ao ensejo reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente




CELSO SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador EDER DE ARAÚJO SENNA
Câmara Municipal de Santa Branca
Santa Branca – SP.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI MENSAGEM GP- 45/2017

Dá nova redação ao parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 1176, de 27 de março de 2006, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

Art. 1º O parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 1176, de 27 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de 02 (dois) anos, facultada a reeleição.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 1º de dezembro de 2017.



CELSO SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA

LEI Nº 1.176, DE 27 DE MARÇO DE 2006.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

MARCÍLIO PEREIRA CAMPOS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Educação, órgão normativo, consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino, tem por objetivo o estabelecimento de diretrizes para o desenvolvimento educacional do Município.

Artigo 2º - São atribuições básicas do Conselho Municipal de Educação:

I - fixar diretrizes para a organização do Sistema Municipal de Ensino ou para o conjunto das escolas municipais;

II - colaborar com o Poder Público Municipal na formulação da política e na elaboração do Plano Municipal da Educação;

III - zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação;

IV - exercer atribuições próprias do Poder Público local, conferidas em Lei, em matéria educacional;

V - exercer por delegação, competências próprias do Poder Público Estadual em matéria educacional;

VI - assistir e orientar os Poderes Públicos na condução dos assuntos educacionais do Município;

VII - aprovar convênios de ação interadministrativa que envolvam o Poder Público Municipal e as demais esferas do Poder Público ou do setor privado;

VIII - propor normas para a aplicação de recursos públicos, em educação, no Município;

IX - propor medidas ao Poder Público Municipal no que tange à efetiva assunção de suas responsabilidades em relação à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental;



MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA

LEI Nº 1.176, DE 27 DE MARÇO DE 2006.

X - propor critérios para o funcionamento dos serviços escolares de apoio ao educando (Merenda Escolar, Transporte Escolar e outros);

XI - opinar sobre assuntos educacionais, quando solicitado pelo Poder Público;

XII - elaborar e alterar o seu regimento;

XIII - pronunciar-se no tocante à instalação e funcionamento de estabelecimento de ensino de todos os níveis situados no Município.

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Educação, nomeado pelo Prefeito, será composto de 11 (onze) membros, sendo:

a - 01 (um) representante indicado pelo Chefe do Executivo;

b - 02 (dois) representantes indicados pela Coordenadoria Municipal de Educação;

c - 02 (dois) representantes das Instituições Privadas;

d - 02 (dois) representantes da Comunidade;

e - 02 (dois) representantes do Magistério das Instituições Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino;

f - 02 (dois) representantes de Pais de Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

§ 1º - Os membros do Conselho constantes das alíneas "c", "d", "e" e "f", serão eleitos por seus pares em Assembléias convocadas para esse fim e indicados ao Prefeito Municipal que os designará para exercer suas funções.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de 01 (um) ano, facultada a reeleição.

§ 3º - Juntamente com os Titulares, serão indicados e nomeados igual número de Suplentes, que os substituirão em suas faltas e impedimentos e os sucederão em caso de vacância, conservada sempre a vinculação de representatividade.

§ 4º - As atividades dos membros do Conselho não serão remuneradas, considerando-se de relevante interesse público os serviços por eles prestados.

Artigo 4º - A Assembléia anual para composição do Conselho será convocada pelo Chefe do Poder Executivo,



MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA

LEI Nº 1.176, DE 27 DE MARÇO DE 2006.

devendo ser feita através de Edital, e divulgada nos veículos de comunicação local, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

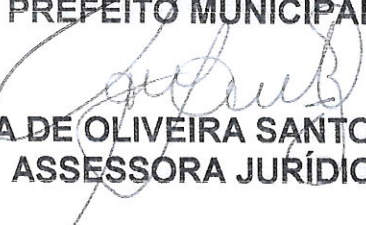
Artigo 5º - Dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados da nomeação do Conselho, os seus membros deverão elaborar o Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Artigo 6º - As despesas com a execução desta Lei, correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente, suplementada se necessário.

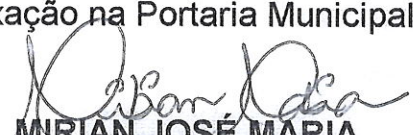
Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 683, de 20 de maio de 1997.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 27 de março de 2006.


MARCÍLIO PEREIRA CAMPOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS VELOZO
ASSESSORA JURÍDICA

Lavrada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Branca em 27 de março de 2006, e, publicada por afixação na Portaria Municipal na mesma data supra.


MIRIAN JOSÉ MARIA
DIRETOR CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO